



REPU BLCIA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PI

NOME — RAYNERE NUNES PEREIRA REGO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
2006037 SSP PI

CPF  
005.765.793-94 DATA NASCIMENTO  
15/07/1981

FILIAÇÃO  
RAIMUNDO NUNES REGO  
ANTONIA VAZ PEREIRA REGO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
04003644255 VALIDADE  
18/05/2032 1ª HABILITAÇÃO  
19/12/2006

O TERRITÓRIO NACIONAL  
VALIDA EM TODO  
2396249846

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL — TERESINA, PI DATA EMISSÃO  
19/05/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
PIAUÍ  
DENATRAN CONTRAN

2396249846

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
03.369.021/0001-77  
MATRIZ

### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
31/08/1999

NOME EMPRESARIAL  
**A R 3 SERVICOS LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**A R 3**

PORTE  
**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 41.20-4-00 - Construção de edifícios**
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica**
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista**
- 49.24-8-00 - Transporte escolar**
- 52.31-1-02 - Atividades do Operador Portuário**
- 56.11-2-01 - Restaurantes e similares**
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas**
- 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação**
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet**
- 64.36-1-00 - Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras**
- 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária**
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica**
- 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias**
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor**
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios**
- 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA**

NÚMERO  
**859**

COMPLEMENTO  
**SALA 01**

CEP  
**65.636-300**

BAIRRO/DISTRITO  
**PARQUE PIAUÍ I**

MUNICÍPIO  
**TIMON**

UF  
**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**R\_RAYNERE@HOTMAIL.COM**

TELEFONE  
**(86) 9966-0151**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.369.021/0001-77 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 31/08/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>A R 3 SERVICOS LTDA</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
<b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b>
<b>78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros</b>
<b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b>
<b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b>
<b>81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas</b>
<b>81.30-3-00 - Atividades paisagísticas</b>
<b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b>
<b>82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água</b>
<b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>
<b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA</b>	NÚMERO <b>859</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>
--	----------------------	-------------------------------

CEP <b>65.636-300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE PIAUI I</b>	MUNICÍPIO <b>TIMON</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>R_RAYNERE@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(86) 9966-0151</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/01/2025** às **11:23:20** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EMPRESA  
**FÁCIL**

# INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 113599

**Nome Fantasia:** A R 3

**Razão Social:** A R 3 SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 03.369.021/0001-77

**Atividade Principal:** 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios

**Atividade(s) Secundária(s):** 7733-1/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório, 8299-7/01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água, 7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias, 8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, 5611-2/01 - Restaurantes e similares, 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral, 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 4120-4/00 - Construção de edifícios, 6436-1/00 - Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras, 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, 8130-3/00 - Atividades paisagísticas, 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros, 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor, 4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, 6209-1/00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, 5620-1/01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, 7810-8/00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra, 4924-8/00 - Transporte escolar, 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, 6822-6/00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária, 8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária, 8020-0/01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, 6311-9/00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet, 5231-1/02 - Atividades do Operador Portuário

**Endereço:** RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA, 859, SALA 01, PARQUE PIAU I

**Município:** Timon

**CEP:** 65636300

**Local e data:** Timon, quinta, 02 de janeiro de 2025

**POLIANA PEREIRA BANDEIRA**

Secretaria Municipal de Finanças

Código de Autenticidade: **MCUMQSR8**

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL MARANHÃO

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **03.369.021/0001-77**  
Razão Social: **A R 3 SERVICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

**8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS**

Endereço:

**RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA, 859 - SALA 01 - PARQUE PIAUI I - 65.636-300 -  
Timon / Maranhão**

#### Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.  
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CONSOLIDADO**

Os abaixo assinados: **RAYNERE NUNES PEREIRA REGO**, brasileiro, solteiro, empresário, Natural de Teresina – PI, Nascido em 15/07/1981, CPF Nº. 005.765.793-94, RG Nº. 2.006.037 SSP/PI, residente e domiciliado na cidade de Teresina-PI, no Conjunto José Francisco de Almeida Neto, Quadra 39, Setor A, Casa 16 Bairro: Mocambinho – I Cep. 64.010-010 e **ANESIA NUNES PEREIRA REGO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 21/06/1974 , natural de Teresina / PI, RG.1.459.883 e CPF Nº. 621.098.983-72 SSP/PI, residente e domiciliada na cidade de Teresina-PI, no Conjunto José Francisco de Almeida Neto, Quadra 39, Setor A, Casa 16 - Bairro: Mocambinho, com Cep. 64.010-010, Únicas sócias da sociedade empresária Ltda. com a denominação social **A R 3 COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, CNPJ. 03.369.021/0001-77, e sede no ConJunto José Francisco de Almeida Neto, Quadra 39, Setor A, Casa 16, Bairro Mocambinho I, Cep. 64.010-010 – em Teresina / PI Com contrato social registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE nº. 2220020344-2 por despacho de 31/08/1999, resolvem consolidar a sociedade empresária limitada mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade tem como denominação social: **A R 3 COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, CNPJ. 03.369.021/0001-77, com sede no ConJunto José Francisco de Almeida Neto, Quadra 39, Setor A, Casa 16, Bairro Mocambinho I, Cep. 64.010-010 – em Teresina / PI com contrato social registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE nº. 2220020344-2 por despacho de 31/08/1999.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), dividido em 120.000,00 (Cento e vinte mil ) quotas, cada quota com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), integralizado em moeda corrente e legal do País, e distribuído entre as sócias da seguinte forma.

Sócias	Nº.de Quotas	Em Perc. Gerais	P.Unit	Valor em espécie (R\$)
Raynere Nunes Pereira Rêgo	118.800,	99,00 %	R\$ 1,00	R\$ 118.800,00
Anésia Nunes Pereira Rêgo	1.200,	1,00 %	R\$ 1,00	R\$ 1.200,00
<b>Total do capital social</b>	<b>118.200</b>	<b>100,00 %</b>		<b>R\$ 120.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**CLÁUSULA QUARTA:** o objeto da sociedade é composto das seguintes atividades:

<b>Ativ.Principal</b>	<b>Descrição</b>
3701-1/00	Gestão de Redes de Esgotos
<b>Ativ. Secundarias</b>	<b>Descrição</b>
3821-1 / 00	Tratamentos e disposição de Resíduos não Perigosos;
7820-5 / 00	Locação de mão-de-obra Temporária
7810-8 / 00	Seleção e Agenciamento de mão-de-obra;
7320-3 / 00	Pesquisa de Mercado e de Opinião Pública;
7711-0 / 00	Locação de Automóveis sem Condutor;
4921-3 / 01	Transportes Rodoviário Coletivo de Passageiros com Itinerário fixo Urbano;
4120-4 / 00	Construção de Edifícios;
4744-0 / 99	Comercio Varejista de Mercadorias de Construção em Geral;
4644-3 / 01	Comercio Atacadista de Medicamentos e drogas de Uso Humano;
4751-2 / 01	Comercio Varejista de Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;
8121-4 / 00	Limpeza em Prédios e em Domicílios;

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade iniciou suas atividades, em 31/08/1999, ato arquivado na junta comercial do Estado do Piauí;

**CLÁUSULA SÉXTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá o sócio **Raynere Nunes Pereira Rego** – sócio majoritário, o mesmo terá amplos e ilimitados poderes podendo assinar, firmar contratos, procurações (Públicas e Particulares) abrir contas bancárias e movimentá-las, contrair dívidas, vender, comprar, ceder, emprestar tudo em favor da sociedade, sem a necessidade ou autorização por assinatura ou presença da outra sócia.

**CLÁUSULA OITAVA:** O sócio administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** a sociedade terá seu prazo de duração por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Sobre os casos não regulados neste contrato, deverão ser aplicadas as disposições legais constantes da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 – Novo Código Civil.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas Quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro de Teresina Capital do Estado do Piauí para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato e por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor.

Teresina / PI, 31 de Julho de 2014.

*Raynere Nunes Pereira Rego*  
**Raynere Nunes Pereira Rego**  
 Sócio Administrador

*Anésia Nunes Pereira Rego*  
**Anésia Nunes Pereira Rego**  
 Sócia Quótista

  
**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/07/2014 SOB Nº: 310811  
 Protocolo: 14/026446-9, DE 30/07/2014  
 Empresa: 22 2 0020344 2  
 A R 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS  
 LTDA-ME

*Marco Bona*  
**MARCO AURÉLIO BONA**  
 SECRETARIO-GERAL

**ADITIVO N° 01**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**  
**CONSOLIDADO**

Pelo presente instrumento particular, **RAYNERE NUNES PEREIRA REGO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Teresina - PI, Nascido em 15/07/1981, CPF N°. 005.765.793-94, RG N°. 2.006.037 SSPIPI, residente e domiciliado na cidade de Teresina-PI, no Conjunto José Francisco de Almeida Neto, Quadra 39, Setor A, Casa 16 Bairro: Mocambinho - I Cepo 64.010-010 e **ANESIA NUNES PEREIRA REGO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 21/06/1974, natural de Teresina-PI, RG.1.459.883 e CPF N°. 21.098.983-72 SSPIPI, residente e domiciliada na cidade de Teresina-PI, no Conjunto José Francisco de Almeida Neto, Quadra 39, Setor A, Casa 16 - Bairro: Mocambinho, com CEP 64.010-010, Únicas sócias da sociedade empresária Ltda. com a denominação social **A R 3 COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, CNPJ 03.369.021/0001-77, e sede no Conjunto José Francisco de Almeida Neto, Quadra 39, Setor A, Casa 16, Bairro Mocambinho I, Cepo 64.010-010 - em Teresina 1 PI Com contrato social registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE nº. 2220020344-2 por despacho de 31/08/1999, resolvem entre si, pela primeira vez alterar seu referido contrato consolidado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Capital Social atual que é R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), será aumentado em seu total, para o montante de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), divididos em 800.000,00 (Oitocentos mil) Quotas de R\$ 1,00 (Um real), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente e legal do País.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Com a nova composição do Capital Social pactuado na cláusula primeira, ficará assim distribuído entre os sócios:

Sócias	Nº de quotas	P. Unit	Valor em Espécie
Raynere Nunes Pereira Rêgo	792.000	R\$ 1,00	R\$ 792.000,00
Anésia Nunes Pereira Rêgo	8.000	R\$ 1,00	R\$ 8.000,00
Total do capital social	800.000	100,00	R\$ 800.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Os sócios, acima já qualificados resolvem em comum acordo que a parti deste, ambos poderão contrair dívidas em nome da empresa sem autorização e necessidade da assinatura e/ou presença do outro, assim cada sócio poderá assumir obrigações em favor de qualquer um dos quotistas, como também onerar e alienar bens imóveis da sociedade, com isso ambos esperam ajudar na descentralização do poder na empresa, assim como tomar as ações mais ágeis.

X  
Anesia Nunes Pereira Rêgo

**CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo contratual consolidado, permaneceram em pleno vigor e forma.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** E por estes assim, justos e contratados assinam o presente aditivo contratual consolidado em 03 vias de igual teor, com a primeira via destinada ao registro e arquivamento na MM Junta Comercial do Estado do Piauí, para que se produzam os efeitos legais.

Teresina / PI, 08 de Junho de 2015.

Raynere Nunes Pereira Rego  
Raynere Nunes Pereira Rego  
Sócio Administrador

Anésia Nunes Pereira Rego  
Anésia Nunes Pereira Rego  
Sócia Quotista

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/09/2015 SOB Nº: 328153  
Protocolo: 15/026033-4, DE 04/09/2015  
Raimundo Nonato de O. Monteiro Junior  
SECRETARIO-GERAL

**ADITIVO N° 02**  
**ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Pelo presente instrumento particular, **RAYNERE NUNES PEREIRA REGO**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Teresina - PI, Nascido em 15/07/1981, CPF N°. 005.765.793-94, RG N°. 2.006.037 SSP-PI, expedida em 26/08/1998, residente e domiciliado na cidade de Teresina-PI, no Conjunto José Francisco de Almeida Neto, Quadra 39, Setor A, Casa 16 Bairro: Mocambinho - I Cepo 64.010-130 e **ANESIA NUNES PEREIRA REGO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 21/06/1974, natural de Teresina-PI, RG.1.459.883 e CPF N°. 621.098.983-72 SSP-PI, residente e domiciliada na cidade de Teresina-PI, no Conjunto José Francisco de Almeida Neto, Quadra 39, Setor A, Casa 16 - Bairro: Mocambinho, com CEP 64.010-130, Únicos sócios(as) da sociedade empresarial Ltda. com a denominação social **A R 3 COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**, CNPJ 03.369.021/0001-77, e sede no Conjunto José Francisco de Almeida Neto, Quadra 39, Setor A, Casa 16, Bairro Mocambinho I, Cep nº 64.010-130 - em Teresina-PI, com contrato social registrado e arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE nº. 2220020344-2 por despacho de 31/08/1999, resolvem entre si, pela segunda vez alterar seu referido contrato consolidado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Ingressa na Sociedade, a partir desta data, **RENATA LIMA COSTA E SILVA**, brasileira, solteira, empresaria, natural de Floriano-PI, nascida em 31/08/1981, CPF nº 854.152.943-68, RG nº 1.966.039 SSP-PI, residente e domiciliada na cidade de Floriano-PI, na rua Assad Kalume, nº 1069 - centro, com Cep nº 64.800-046, com 792.000(Setecentas e noventa e duas Mil) cotas de capital social, no valor de R\$792.000,00(Setecentos e noventa e dois mil Reais), cedidas pelo sócio retirante, Sr. **RAYNERE NUNES PEREIRA REGO**, acima qualificado;

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Retira-se da Sociedade, nesta data,o Sr. **RAYNERE NUNES PEREIRA REGO**, detentor de de 792.000 (Setecentos e noventa e dois mil) quotas, totalizando R\$ 792.000,00 (Setecentos e noventa e dois mil reais) as quais cede e transfere para a Sra. **RENATA LIMA COSTA E SILVA**,que ora ingressa na Sociedade de acordo com o disposto na Cláusula Primeira deste Aditivo Social;

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

Exime-se de todos os débitos e créditos e obrigações apurados até este aditivo o sócio desligado que, devidamente apurados, serão transferidos a sócia admitida, dando o sócio desligado, plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada tendo a reclamar em juízo ou fora dele;



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 09:46 SOB N° 20170171280.  
PROTOCOLO: 170171280 DE 24/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701495666. NIRE: 22200203442.

A R 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 24/04/2017  
www.piauidigital.pi.gov.br

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Em razão da alteração havida, o capital social, permanece inalterado no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), divididos em 800.000,00 (Oitocentos mil) Quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um real), e já totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº de quotas	P. Unit	Valor em Espécie
Renata Lima Costa e Silva	<b>792.000</b>	99,00 %	R\$ 792.000,00
Anésia Nunes Pereira Rêgo	<b>8.000</b>	1,00 %	R\$ 8.000,00
Total do capital social	<b>800.000</b>	100,00 %	<b>R\$ 800.000,00</b>

**CLÁUSULA QUARTA:** Os sócios, acima já qualificados resolvem em comum acordo que a partir deste ato, ambos poderão contrair dívidas em nome da empresa sem autorização e necessidade da assinatura e/ou presença do outro, assim cada sócio poderá assumir obrigações em favor de qualquer um dos quotistas, como também onerar e alienar bens imóveis da sociedade, com isso ambos esperam ajudar na descentralização do poder na empresa, assim como tomar as ações mais ágeis.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

A administração da sociedade caberá exclusivamente as Sócia Sraa. **RENATA LIMA COSTA E SILVA**, e **ANESIA NUNES PEREIRA REGO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios. ( art. 977, VI, art. 1013, art. 1015 e art. 10164, CC/2002);

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pleito ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.( art.1.011, §1º, CC/2002);

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 09:46 SOB N° 20170171280.  
PROTOCOLO: 170171280 DE 24/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701495666. NIRE: 22200203442.  
A R 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR  
SECRETÁRIO-GERAL  
TERESINA, 24/04/2017  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)



**CLÁUSULA SÉTIMA:** Ratificam-se todas as demais cláusulas do Contrato Social original e posterior Aditivo Social 01, não alteradas pelo presente Aditivo Social 02..

E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente aditivo contratual consolidado em 01(Uma) via destinando-o ao registro e arquivamento na MM Junta Comercial do Estado do Piauí, para que se produzam os efeitos legais.

Teresina / PI, 14 de Março de 2017.

Renata Lima Costa e Silva  
Renata Lima Costa e Silva  
Sócia-Administradora

Anésia Nunes Pereira Régo  
Anésia Nunes Pereira Régo  
Sócia-Administradora

Raynere Nunes Pereira Régo  
Raynere Nunes Pereira Régo  
Sócio-Retrirante

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2017 09:46 SOB N° 20170171280.  
PROTOCOLO: 170171280 DE 24/04/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11701495666. NIRE: 22200203442.

A R 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR

SECRETÁRIO-GERAL

TERESINA, 24/04/2017

[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)



## ADITIVO N° 03 DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL A R 3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, **RENATA LIMA COSTA E SILVA**, brasileira solteira, empresária, nascida em 31/08/1981, natural de Floriano-PI, CPF nº 854.152.943-68, RG nº 1.966.039 SSP-PI, Carteira Nacional de Habilitação nº 05545834307/DETRAN-PI, residente e domiciliada na cidade de Petrolina-PE, na Rua Anísio Moura Leal, nº 67 Ap. 205 – Bairro Maria Auxiliadora, CEP nº 56.306-475 e **ANÉSIA NUNES PEREIRA REGO ALMEIDA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 21/06/1974, natural de Teresina-PI, CPF nº 621.098.983-72 e RG nº 1.459.883 SSP-PI, residente e domiciliada na cidade de Teresina-PI, no Conjunto José Francisco de Almeida Neto, Quadra 39, Setor A, Casa 16, Bairro Mocambinho I, CEP 64.010-130, Únicas sócias da sociedade empresária limitada com a razão social **A R 3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 03.369.021/0001-77, com sede no Conjunto José Francisco de Almeida Neto, Quadra 39, Setor A, Casa 16, Bairro Mocambinho I, CEP 64.010-130, em Teresina-PI, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE nº 2220020344-2 por despacho de 31/08/1999, resolvem em comum acordo, alterar e consolidar seu referido contrato nas seguintes cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA:

Retira-se da sociedade nesta data a Sra. **RENATA LIMA COSTA E SILVA**, detentora de 792.000 (setecentos e noventa e duas mil) quotas de capital social no valor de R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais) as quais cede e transfere para o Sr. **RAYNERE NUNES PEREIRA REGO**, que ora ingressa na sociedade de acordo com o disposto na Cláusula Segunda deste Aditivo Social;

### CLÁUSULA SEGUNDA:

Ingressa na sociedade a partir desta data com o consentimento dos sócios, o Sr. **RAYNERE NUNES PEREIRA REGO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 15/07/1981, natural de Teresina-PI, CPF nº 005.765.793-94, RG nº 2.006.037 SSP/PI, Carteira Nacional de Habilitação nº 04003644255/DETRAN-PI, residente e domiciliado no Conjunto José Francisco de Almeida Neto, Quadra 39, Setor A, Casa 16, Bairro Mocambinho I, CEP 64.010-130, com 792.000 (Setecentos e noventa e duas mil) quotas de capital social no valor de R\$ 792.000,00 (Setecentos e noventa e dois mil reais), cedidos pela sócia retirante, Sra. **RENATA LIMA COSTA E SILVA**, a cima qualificada:

### PARÁGRAFO ÚNICO:

Exime-se de todos os débitos e créditos e obrigações apurados até este aditivo a sócia desligada, que devidamente apurados serão transferidos ao sócio admitido, dando à sócia desligada, plena, geral rasa e irrevogável quitação, nada a reclamar em juízo ou fora dele.

### CLÁUSULA TERCEIRA:

Em razão da alteração havida, o capital social permanece inalterado no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil) reais, divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um) real, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios na seguinte forma:

Sócios	Nº de quotas	%	P. Unitário	Valor em Espécie
Raynere Nunes Pereira Rego	792.000	99,00	1,00	R\$ 792.000,00
Anésia Nunes Pereira Rego Almeida	8.000	1,00	1,00	R\$ 8.000,00
<b>Total do Capital Social</b>	<b>800.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>1,00</b>	<b>R\$ 800.000,00</b>

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

Os sócios, acima já qualificados resolvem em comum acordo que a partir deste ato, ambos poderão contrair dívidas em nome da empresa sem autorização e necessidade da assinatura e/ou presença do outro, assim cada sócio poderá assumir obrigações em favor de qualquer um dos quotistas, como também onerar e alienar bens imóveis da sociedade, com isso, esperam ajudar na descentralização do poder na empresa, assim como tomar as ações mais ágeis.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio RAYNERE NUNES PEREIRA REGO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

#### **CLÁUSULA SEXTA:**

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, pleito ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).

Ratificam-se todas as demais cláusulas do Contrato Social original e posteriores Aditivos Social, atualizando e consolidando o texto no presente Aditivo Social 03, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado conforme se segue:

### **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA A R 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 03.369.021/0001-77, NIRE: 2220020344-2**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade gira sob a razão social A R 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e tem por nome fantasia A R 3.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade iniciou suas atividades em 31/08/1999, com prazo de duração indeterminado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade tem sua sede nesta capital Teresina, Estado do Piauí, no Conjunto José Francisco de Almeida Neto, Quadra 39, Setor A, Casa 16, Bairro Mocambinho I, CEP 64.010-130.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

A Sociedade não possui filial, podendo a qualquer tempo, abrir agências, filiais ou escritórios da empresa em qualquer parte do Território Nacional e Exterior.

## CLÁUSULA QUINTA

A empresa tem por objeto social as atividades: principal (37.01-1-00) - Gestão de redes de esgoto, e atividades secundárias: (38.21-1-00) -Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos, (78.20-5-00) - Locação de mão-de-obra temporária, (78.10-8-00) - Seleção e agenciamento de mão-de-obra, (73.20-3-00) - Pesquisas de mercado e de opinião pública, (77.11-0-00) - Locação de automóveis sem condutor, (49.21-3-01) - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal, (41.20-4-00) - Construção de edifícios, (47.44-0-99) - Comércio varejista de materiais de construção em geral, (46.44-3-01) - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, (47.51-2-01) - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, (81.21-4-00) - Limpeza em prédios e em domicílios.

## CLÁUSULA SEXTA

O Capital Social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil) reais, representado por 800.000 (oitocentas mil) quotas de igual valor nominal, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

## CLÁUSULA SÉTIMA

O Capital Social é dividido em quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo assim distribuído entre os sócios:

<b>Sócios</b>	<b>Nº de quotas</b>	<b>%</b>	<b>P. Unitário</b>	<b>Valor em Espécie</b>
Raynere Nunes Pereira Rego	792.000	99,00	1,00	R\$ 792.000,00
Anésia Nunes Pereira Rego Almeida	8.000	1,00	1,00	R\$ 8.000,00
<b>Total do Capital Social</b>	<b>800.000,00</b>	<b>100,00</b>	<b>1,00</b>	<b>R\$ 800.000,00</b>

## CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

## CLÁUSULA NONA

Aos sócios é permitido contrair dívidas em nome da empresa sem autorização e necessidade da assinatura e/ou presença do outro, assim cada sócio poderá assumir obrigações em favor de qualquer um dos quotistas, como também onerar e alienar bens imóveis da sociedade, com isso ambos esperam ajudar na descentralização do poder na empresa, assim como tomar as ações mais ágeis.

## CLÁUSULA DECIMA

A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio RAYNERE NUNES PEREIRA REGO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

## CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo

público, ou por crime falimentar, de prevaricação, pleito ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/ 2002).

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral, e apurado os lucros ou prejuízos.

#### CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA

A sociedade não se dissolverá pela retirada, interdição, morte, falência, insolvência de qualquer um dos sócios quotistas, efetuando-se a apuração de haveres na data do evento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No caso de morte, os herdeiros serão admitidos na sociedade, ou se não desejarem nela ingressar, poderão proceder à alienação de suas quotas.

#### CLÁUSULA DECIMA QUARTA

Os sócios que, neste ato, integram a sociedade, declararam, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei que possam impedir-los de exercer atividades mercantis.

#### CLÁUSULA DECIMA QUINTA

Os sócios elegem o foro da sede da sociedade para dirimir quaisquer conflitos ou dúvidas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Aditivo Social destinando-o ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí, para que se produzam os efeitos legais.

Teresina(PI), 13 de Junho de 2019.

---

Renata Lima Costa e Silva  
Sócia-Retrirante

---

Raynere Nunes Pereira Rêgo  
Sócio-Administrador

---

Anésia Nunes Pereira Rêgo Almeida Sócia  
Sócia-Quotista



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A R 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
00576579394	RAYNERE NUNES PEREIRA REGO
62109898372	ANESIA NUNES PEREIRA REGO ALMEIDA
85415294368	RENATA LIMA COSTA E SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/10/2019 08:37 SOB Nº 20190248840.  
 PROTOCOLO: 190248840 DE 19/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11904651731. NIRE: 22200203442.  
 A R 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



GLAYDSTON MICHEL SALDANHA MOURA LIRA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 TERESINA, 07/10/2019  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

**ADITIVO N° 04 DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL A R 3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, **RAYNERE NUNES PEREIRA REGO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascida em 15/07/1981, natural de Teresina-PI, CPF nº 005.765.793-94, RG nº 2.006.037 SSP-PI, Carteira Nacional de habilitação nº 04003644255/DETRAN-PI, residente e domiciliada na cidade de Teresina-Pi, no Conjunto José Francisco de Almeida Neto, Quadra 39, Setor A, Casa 16, Bairro Mocambinho I, CEP 64.010.130 e **ANÉSIA NUNES PEREIRA REGO ALMEIDA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 21/06/1974, natural de Teresina-PI, CPF nº 621.098.983-72 e RG nº 1.459.883 SSP-PI, residente e domiciliada na cidade de Teresina-PI, no Conjunto José Francisco de Almeida Neto, Quadra 39, Setor A, Casa 16, Bairro Mocambinho I, CEP 64.010-130, Únicos sócios da sociedade empresária limitada com a razão social A R 3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ no 03.369.021/0001-77, com sede no Conjunto José Francisco de Almeida Neto, Quadra 39, Setor A, Casa 16, Bairro Mocambinho I, CEP 64.010-130, em Teresina-PI, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE no 2220020344-2 por despacho de 31/08/1999, resolvem em comum acordo, alterar e consolidar seu referido contrato nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica neste ato alterado o endereço da empresa para Rua Narciso Moura, Nº 328, Bairro Centro, CEP: 64.835-000, Rio Grande do Piauí-Piaui.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade resolve neste ato incluir as seguintes atividades:

**7820-5-00- Locação de mão de obra Temporária;**

**8121-4-00-Limpeza em prédios e em domicílios;**

**7810-8-00 Seleção e agenciamento de mão-de-obra;**

**7830-2-00 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;**

- 8020-0-01 Atividades de Monitoramento de sistemas de Segurança eletrônica;**
- 8111-7-00 Serviços Combinados para apoio e edifícios, exceto condomínios prediais;**
- 8122-2-00 Imunização e controle de pragas urbanas;**
- 8130-3-00 Atividades paisagísticas;**
- 8211-3-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;**
- 8299-7-01 Medição de consumo de energia, gás e água;**
- 8599-6-04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;**
- 9511-8-00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos Periféricos;**
- 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;**
- 4712-1-00 Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns;**
- 4751-2-01 Comércio varejista especializados de equipamentos e suprimentos de informáticas;**
- 4752-1-00 Comércio Varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;**
- 4761-0-03 Comércio varejista de artigos de papelaria;**
- 4789-0-05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;**
- 4923-0-02 Serviços de Transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista;**
- 4924-8-00 Transporte Escolar;**
- 5231-1-02 Atividades do Operador Portuário;**

**6209-1-00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;**

**6311-9-00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;**

**7020-4-00 Atividades de Consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;**

**7490-1-03 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;**

**7711-0-00 Locação de automóveis sem condutor;**

**7733-1-00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;**

**4921-3-01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;**

**4120-4-00 Construção de Edifícios;**

**4744-0-99 Comércio Varejista de materiais de Construção em geral;**

**5620-1-01 Serviços de alimentação, fornecimento de comida preparada de produção própria predominante para empresas;**

**5611-2-01 Serviços de Restaurante por comida a quilo;**

**6436-1-00 Companhia de crédito, financiamento e investimento (Financeira);**

**4322-3-02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;**

**6822-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária;**

**PARAGRAFO ÚNICO:** De acordo com a cláusula acima a empresa passa a ter as seguintes atividades:

**7820-5-00- Locação de mão de obra Temporária;**

**8121-4-00-Limpeza em prédios e em domicílios;**

**7810-8-00 Seleção e agenciamento de mão-de-obra;**

**7830-2-00 Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros;**

**8020-0-01 Atividades de Monitoramento de sistemas de Segurança eletrônica;**

**8111-7-00 Serviços Combinados para apoio e edifícios, exceto condomínios prediais;**

**8122-2-00 Imunização e controle de pragas urbanas;**

**8130-3-00 Atividades paisagísticas;**

**8211-3-00 Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;**

**8299-7-01 Medição de consumo de energia, gás e água;**

**8599-6-04 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;**

**9511-8-00 Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos Periféricos;**

**4712-1-00 Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns;**

**4751-2-01 Comércio varejista especializados de equipamentos e suprimentos de informáticas;**

**4752-1-00 Comércio Varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;**

**4761-0-03 Comércio varejista de artigos de papelaria;**

**4789-0-05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;**

**4923-0-02 Serviços de Transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista;**

**4924-8-00 Transporte Escolar;**

**5231-1-02 Atividades do Operador Portuário;**

**6209-1-00 Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação;**

**6311-9-00 Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;**

**7020-4-00 Atividades de Consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;**

**7490-1-03 Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;**

**7711-0-00 Locação de automóveis sem condutor;**

**7733-1-00 Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios;**

**4921-3-01 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal;**

**4120-4-00 Construção de Edifícios;**

**4744-0-99 Comércio Varejista de materiais de Construção em geral;**

**5620-1-01 Serviços de alimentação, fornecimento de comida preparada de produção própria predominante para empresas;**

**5611-2-01 Serviços de Restaurante por comida a quilo;**

**6436-1-00 Companhia de crédito, financiamento e investimento (Financeira);**

**4322-3-02 Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;**

**4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas;**

**6822-6/00 Gestão e administração da propriedade imobiliária**

**CLAUSULA TERCEIRA:**

Retira-se da sociedade nesta data a Sra. **ANESIA NUNES PEREIRA REGO ALMEIDA**, detentora de 8.000 (oito mil) quotas de capital social no valor de R\$

8.000,00 (oito mil reais) as quais cede e transfere para o Sr. **AMAURY CORREIA DA SILVA**, que ora ingressa na sociedade de acordo com o disposto na Cláusula Quarta deste Aditivo Social;

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

Ingressa na sociedade a partir desta data com o consentimento dos sócios, o Sr. **AMAURY CORREIA DA SILVA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01/12/1972, natural de Rio Grande do Piauí-PI, CPF nº451.747.253-15, RG nº1.245.161SSP/PI,Carteira Nacional de Habilitação nº01599229313/DETRAN-PI, residente e domiciliado na Rua Doutor Afonso Elvas, Quadra 35, Casa 07, Bairro Aroeiras, CEP 64.011-800, com 80.000(oitenta mil) quotas de capital social no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil reais), composto pelas quotas da sócia retirante, Sra. **ANÉSIA NUNES PEREIRA REGO ALMEIDA** o valor de 8.000 (oito mil )quotas no valor de 8.000,00(Oito mil Reais) e 72.000(Setenta e Duas Mil) quotas no valor de 72.000,00(Setenta e Dois Mil Reais) do Sócio **RAYNERE NUNES PEREIRA REGO.**

#### **PARÁGRAFO ÚNICO:**

Exime-se de todos os débitos e créditos e obrigações apurados até este aditivo a sócia desligada, que devidamente apurados serão transferidos ao sócio admitido, dando à sócia desligada, plena, geral rasa e irrevogável quitação, nada a reclamar em juízo ou fora dele.

#### **CLÁUSULA QUINTA:**

Em razão da alteração havida, o capital social permanece inalterado no valor de R\$800.000,00 (oitocentos mil) reais, divididos em 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (Um) real, já totalmente integralizado em moeda corrente do país, ficando distribuído entre os sócios na seguinte forma:

<b>Sócios</b>	<b>Nº de quotas</b>	<b>%</b>	<b>P.Uni tário</b>	<b>Valor em Espécie</b>
<b>Rayenre Nunes Perreira Rego</b>	<b>720.000</b>	<b>90,00</b>	<b>1,00</b>	<b>R\$720.000,00</b>
<b>Amaury Correia da Silva</b>	<b>80.000</b>	<b>10,00</b>	<b>1,00</b>	<b>R\$80.000,00</b>
<b>Total Capital Social</b>	<b>800.00</b>	<b>100,00</b>	<b>1,00</b>	<b>R\$800.000,00</b>

### **CLÁUSULA SEXTA:**

Os sócios, acima já qualificados resolvem em comum acordo que a partir deste ato, ambos poderão contrair dívidas em nome da empresa sem autorização e necessidade da assinatura e/ou presença do outro, assim cada sócio poderá assumir obrigações em favor de qualquer um dos quotistas, como também onerar e alienar bens imóveis da sociedade, com isso, esperam ajudar na descentralização do poder na empresa, assim como tomar as ações mais ágeis.

Em decorrência das alterações introduzidas pelo presente instrumento, os sócios resolvem, neste ato, consolidar o contrato de constituição e as alterações posteriores, obedecendo a manutenção de sua integridade e estrutura, tornando para todos os efeitos, válida de agora em diante, as cláusulas e condições a seguir:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA A R 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 03.369.021/0001-77, NIRE: 2220020344-2**

### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade gira sob a denominação social A R 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e tem por nome fantasia A R 3.

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade iniciou suas atividades em 31/08/1999, com prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A sociedade tem sua sede na cidade de Rio Grande do Piauí , Estado do Piauí, na Rua Narciso Moura, Nº 328, Bairro Centro, CEP: 64.835-000.

**CLÁUSULA QUARTA :**

A Sociedade não possui filial, podendo a qualquer tempo, abrir agências, filiais ou escritórios da empresa em qualquer parte do Território Nacional e Exterior.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A empresa tem por objeto social as atividades: principal (7820-5-00)- Locação de mão de obra Temporária; e atividades secundárias (8121-4-00)-Limpeza em prédios e em domicílios; (7810-8-00) -Seleção e agenciamento de mão-de-obra; (7830-2-00) - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; (8020-0-01) Atividades de Monitoramento de sistemas de Segurança eletrônica; (8111-7-00) -Serviços Combinados para apoio e edifícios, exceto condomínios prediais; (8122-2-00)- Imunização e controle de pragas urbanas; (8130-3-00)- Atividades paisagísticas; (8211-3-00)- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (8299-7-01)- Medição de consumo de energia, gás e água; (8599-6-04)- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; (9511-8-00)- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos Periféricos; (4712-1-00)- Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns; (4751-2-01)- Comércio varejista especializados de equipamentos e suprimentos de informáticas; (4752-1-00)- Comércio Varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; (4761-0-03)- Comércio varejista de artigos de papelaria; (4789-0-05)- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; (4923-0-02)- Serviços de Transporte de passageiros-locação de automóveis com motorista; (4924-8-00)- Transporte Escolar; (5231-1-02)- Atividades do Operador Portuário; (6209-1-00)- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; (6311-9-00)- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; (7020-4-00)- Atividades de Consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; (7490-1-03)- Serviços de agronomia e de consultoria às atividades

agrícolas e pecuárias; (7711-0-00) Locação de automóveis sem condutor; (7733-1-00)- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; (4921-3-01) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; (4120-4-00) Construção de Edifícios; (4744-0-99)- Comércio Varejista de materiais de Construção em geral;(5620-1-01)- Serviços de alimentação, fornecimento de comida preparada de produção própria predominante para empresas;( 5611-2-01)- Serviços de Restaurante por comida a quilo; (6436-1-00)- Companhia de crédito, financiamento e investimento (Financeira); (4322-3-02)- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; (4744-0/01) - Comércio varejista de ferragens e ferramentas ;(6822-6/00)- Gestão e administração da propriedade imobiliária.

#### **CLÁUSULA SEXTA :**

O Capital Social é de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil) reais, representado por 800.000 (oitocentas mil) quotas de igual valor nominal, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

O Capital Social é dividido em quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº de quotas	%	P.União tário	Valor em Espécie
Rayenre Nunes Perreira Rego	720.000	90,00	1,00	R\$720.000,00
Amaury Correia da Silva	80.000	10,00	1,00	R\$80.000,00
<b>Total Capital Social</b>	<b>800.00</b>	<b>100,00</b>	<b>1,00</b>	<b>R\$800.000,00</b>

## **CLÁUSULA OITAVA**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

## **CLÁUSULA NONA :**

Aos sócios é permitido contrair dívidas em nome da empresa sem autorização e necessidade da assinatura e/ou presença do outro, assim cada sócio poderá assumir obrigações em favor de qualquer um dos quotistas, como também onerar e alienar bens imóveis da sociedade, com isso ambos esperam ajudar na descentralização do poder na empresa, assim como tomar as ações mais ágeis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA**

A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **RAYNERE NUNES PEREIRA REGO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, pleito ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/ 2002).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral, e apurado os lucros ou prejuízos. , interdição, morte,

falência, insolvência de qualquer um dos sócios quotistas, efetuando-se a apuração de haveres na data do evento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No caso de morte, os herdeiros serão admitidos na sociedade, ou se não desejarem nela ingressar, poderão proceder à alienação de suas quotas.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA :**

Os sócios que, neste ato, integram a sociedade, declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei que possam impedir-los de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA :**

Os sócios elegem o foro da sede da sociedade para dirimir quaisquer conflitos ou dúvidas do presente Contrato. E por estarem justos e contratados assinam o presente Aditivo Social destinando-o ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí, para que se produzam os efeitos legais.

Teresina (PI), 26 de Março de 2020.

---

Anésia Nunes Pereira Rego Almeida

Sócia-Retirante

---

Raynere Nunes Pereira Rêgo

Sócio Administrador

---

Amaury Correia da Silva

Sócia-Quotista



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A R 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00576579394	RAYNERE NUNES PEREIRA REGO
45174725315	AMAURY CORREIA DA SILVA
62109898372	ANESIA NUNES PEREIRA REGO ALMEIDA

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/03/2020 07:49 SOB Nº 20200125184.  
PROTOCOLO: 200125184 DE 13/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12001399128. NIPE: 22200203442.  
A R 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARBOSA  
SECRETÁRIA-GERAL  
TERESINA, 28/03/2020  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)



**ADITIVO N° 05 DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL A R 3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento particular, **RAYNERE NUNES PEREIRA REGO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascida em 15/07/1981, natural de Teresina-PI, CPF nº 005.765.793-94, RG nº 2.006.037 SSP-PI, Carteira Nacional de habilitação nº 04003644255/DETRAN-PI, residente e domiciliada na cidade de Teresina-Pi, na Avenida Rio Poti, 627, Bairro Fátima, CEP 64.049-410 e **AMAURY CORREIA DA SILVA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01/12/1972, natural de Rio Grande do Piauí-PI, CPF nº 451.747.253-15, RG nº 1.245.161SSP/PI, Carteira Nacional de Habilidade nº 01599229313/DETRAN-PI, residente e domiciliado na Rua Doutor Afonso Elvas, Quadra 35, Casa 07, Bairro Aroeiras, CEP 64.011-800, Únicos sócios da sociedade empresária limitada com a razão social A R 3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ no 03.369.021/0001-77, com sede no Rua Narciso Moura, Nº 328, Bairro Centro, CEP: 64.835-000, Rio Grande do Piauí-Piaui, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE no 2220020344-2 por despacho de 31/08/1999, resolvem em comum acordo, alterar e consolidar seu referido contrato na seguinte cláusula:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Altera o capital social para R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), com integralização de 1.920.000 (hum milhão novecentas e vinte mil quotas) no valor total de R\$ 1.920.000,00 (hum milhão novecentos e vinte mil reais) pelo sócio **RAYNERE NUNES PEREIRA REGO**.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA A R 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 03.369.021/0001-77, NIRE: 2220020344-2**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade gira sob a denominação social A R 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e tem por nome fantasia A R 3.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A sociedade iniciou suas atividades em 31/08/1999, com prazo de duração

indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A sociedade tem sua sede na cidade de Rio Grande do Piauí , Estado do Piauí, na Rua Narciso Moura, N° 328, Bairro Centro, CEP: 64.835-000.

**CLÁUSULA QUARTA :**

A Sociedade não possui filial, podendo a qualquer tempo, abrir agências, filiais ou escritórios da empresa em qualquer parte do Território Nacional e Exterior.

**CLÁUSULA QUINTA:**

A empresa tem por objeto social as atividades: principal (7820-5-00)- Locação de mão de obra Temporária; e atividades secundárias (8121-4-00)-Limpeza em prédios e em domicílios; (7810-8-00) -Seleção e agenciamento de mão-de-obra; (7830-2-00) - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros; (8020-0-01) Atividades de Monitoramento de sistemas de Segurança eletrônica; (8111-7-00) -Serviços Combinados para apoio e edifícios, exceto condomínios prediais; (8122-2-00)-Imunização e controle de pragas urbanas; (8130-3-00)- Atividades paisagísticas; ( 8211-3-00)- Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; (8299-7-01)- Medição de consumo de energia, gás e água; ( 8599-6-04)- Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; (9511-8-00)- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos Periféricos; (4712-1-00)- Comércio Varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios-minimercados, mercearias e armazéns; ( 4751-2-01)- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informáticas; ( 4752-1-00)- Comércio Varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; (4761-0-03)- Comércio varejista de artigos de papelaria; (4789-0-05)- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; (4923-0-02)- Serviços de Transporte de passageiros- locação de automóveis com motorista; (4924-8-00)- Transporte Escolar; ( 5231-1-02)- Atividades do Operador Portuário; (6209-1-00)- Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; ( 6311-9-00)- Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; (7020-4- 00)- Atividades de Consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; (7490-1-03)- Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; (7711-0-00) Locação de automóveis sem condutor; (7733-1- 00)- Aluguel de maquinas e equipamentos para

escritórios; (4921-3-01) Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; (4120-4-00) Construção de Edifícios; (4744-0-99)- Comercio Varejista de materiais de Construção em geral;(5620-1-01)- Serviços de alimentação, fornecimento de comida preparada de produção própria predominante para empresas;( 5611-2-01)- Serviços de Restaurante por comida a quilo; (6436-1-00)- Companhia de crédito, financiamento e investimento (Financeira); (4322-3-02)- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; (4744-0/01) - Comércio varejista de ferragens e ferramentas ;(6822-6/00)- Gestão e administração da propriedade imobiliária.

#### **CLÁUSULA SEXTA :**

O Capital Social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de reais) , representado por 2.000.000 (dois milhões ) de quotas de igual valor nominal, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

O Capital Social é dividido em quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº de quotas	%	P.U ni tári o	Valor em Espécie
Rayenre Nunes Perreira Rego	1.920.000	96,00	1,00	R\$1.920.000,00
Amaury Correia da Silva	80.000	4,00	1,00	R\$80.000,00
<b>Total Capital Social</b>	<b>2.000.000</b>	<b>100,0 0</b>	<b>1,00</b>	<b>R\$2.000.000,00</b>

#### **CLÁUSULA OITAVA**

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas

deliberações sociais.

#### **CLÁUSULA NONA :**

Aos sócios é permitido contrair dívidas em nome da empresa sem autorização e necessidade da assinatura e/ou presença do outro, assim cada sócio poderá assumir obrigações em favor de qualquer um dos quotistas, como também onerar e alienar bens imóveis da sociedade, com isso ambos esperam ajudar na descentralização do poder na empresa, assim como tomar as ações mais ágeis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA**

A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **RAYNERE NUNES PEREIRA REGO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, pleito ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/ 2002).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral, e apurado os lucros ou prejuízos, interdição, morte, falência, insolvência de qualquer um dos sócios quotistas, efetuando-se a apuração de haveres na data do evento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No caso de morte, os herdeiros serão admitidos na sociedade, ou se não desejarem nela ingressar, poderão proceder à alienação de suas quotas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA :**

Os sócios que, neste ato, integram a sociedade, declararam, sob as penas da lei, que não

estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA :**

Os sócios elegem o foro da sede da sociedade para dirimir quaisquer conflitos ou dúvidas do presente Contrato. E por estarem justos e contratados assinam o presente Aditivo Social destinando-o ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí, para que se produzam os efeitos legais.

Teresina-PI, 09 de setembro de 2022.

Raynere Nunes Pereira Rêgo

Sócio Administrador

Amaury Correia da Silva

Sócio-Quotista



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 6 de 6

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A R 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00576579394	RAYNERE NUNES PEREIRA REGO
45174725315	AMAURY CORREIA DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2022 16:33 SOB N° 20220594066.  
PROTOCOLO: 220594066 DE 17/10/2022.

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12213570340. CNPJ DA SEDE: 03369021000177.

NIRE: 22200203442. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/10/2022.

A R 3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA



MATEUS FRANCISCO SANTOS RUFINO VIEIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ADITIVO N° 06 DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA**

**A R 3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**

Pelo presente instrumento particular, **RAYNERE NUNES PEREIRA REGO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascida em 15/07/1981, natural de Teresina-PI, CPF nº 005.765.793-94, RG nº 2.006.037 SSP-PI, Carteira Nacional de habilitação nº 04003644255/DETRAN-PI, residente e domiciliada na cidade de Teresina-Pi, no Conjunto José Francisco de Almeida Neto, Quadra 39, Setor A, Casa 16, Bairro Mocambinho I, CEP 64.010.130 e **AMAURY CORREIA DA SILVA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 01/12/1972, natural de Rio Grande do Piauí-PI, CPF nº 451.747.253-15, RG nº 1.245.161SSP/PI, Carteira Nacional de Habilitação nº 01599229313/DETRAN-PI, residente e domiciliado na Rua Doutor Afonso Elvas, Quadra 35, Casa 07, Bairro Aroeiras, CEP 64.011-800. Únicos sócios da sociedade empresária limitada com a razão social A R 3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ no 03.369.021/0001-77, com sede sede na cidade de Rio Grande do Piaui , Estado do Piauí, na Rua Narciso Moura, Nº 328, Bairro Centro, CEP: 64.835-000, com contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob NIRE no 2220020344-2 por despacho de 31/08/1999, resolvem em comum acordo, alterar e consolidar seu referido contrato nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica neste ato alterado o endereço da empresa para a Rua Henrique Pereira de Sousa, 859, sala 01, bairro Parque Piauí I, CEP: 65.636-300, Timon-MA.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade resolve neste ato alterar as atividades para:

81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETTRICA 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETTRICA 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE

SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 68.22-6-00 - GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA 77.11-0-00 - LOCACAO DEAUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.33-1-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 78.10-8-00 - SELECAO EAGENCIAMENTO DE MAO-DE-OBRA 78.20-5-00 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA 78.30-2-00 - FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOSHUMANOS PARA TERCEIROS 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 82.99-7-01 - MEDICAO DECONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 74.90-1-03 -SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS 81.11-7-00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO AEDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.11-3-00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DECOMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 52.31-1-02 - ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUARIO 56.11-2-01 - RESTAURANTES ESIMILARES 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 62.09-1-00 - SUPORTE TECNICO,MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DEAPLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 64.36-1-00 - SOCIEDADES DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO -FINANCEIRAS 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA

### **CLAUSULA TERCEIRA**

Retira-se da sociedade nesta data o **Sr. AMAURY CORREIA DA SILVA**, detentor de 80.000 (oitenta mil) quotas de capital social no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) as quais cede e transfere para o sócio remanescente **RAYNERE NUNES PEREIRA REGO**.

***Parágrafo único:***

Exime-se de todos os débitos e créditos e obrigações apurados até este aditivo o

sócio desligado, que devidamente apurados serão transferidos ao sócio remanescente, dando à sócio desligado, plena, geral rasa e irrevogável quitação, nada a reclamar em juízo ou fora dele.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Altera o nome empresarial para A R 3 SERVICOS LTDA.

Em decorrência das alterações introduzidas pelo presente instrumento, os sócios resolvem, neste ato, consolidar o contrato de constituição e as alterações posteriores, obedecendo a manutenção de sua integridade e estrutura, tornando para todos os efeitos, válida de agora em diante, as cláusulas e condições a seguir:

#### **CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

**AR 3 E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 03.369.021/0001-77**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A sociedade gira sob a denominação social A R 3 E SERVIÇOS LTDA e tem por nome fantasia A R 3.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A sociedade iniciou suas atividades em 31/08/1999, com prazo de duração indeterminado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

A sociedade tem sua sede na Rua Henrique Pereira de Sousa, 859, sala 01, bairro Parque Piauí I, CEP: 65.636-300, Timon-MA.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

A Sociedade não possui filial, podendo a qualquer tempo, abrir agências, filiais ou escritórios da empresa em qualquer parte do Território Nacional e Exterior.

## CLÁUSULA QUINTA

A empresa tem por objeto social as atividades:

81.21-4-00 - LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS 41.20-4-00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.13-8-00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS,PRACAS E CALCADAS 42.21-9-03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 43.21-5-00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3-02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO 43.30-4-04 - SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 68.22-6-00 - GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.33-1-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 78.10-8-00 - SELECAO E AGENDAMENTO DE MAO-DE-OBRA 78.20-5-00 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA 78.30-2-00 - FORNECIMENTO E GESTAO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS 80.20-0-01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 82.99-7-01 - MEDICAO DECONSUMO DE ENERGIA ELETRICA, GAS E AGUA 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 74.90-1-03 -SERVICOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRICOLAS E PECUARIAS 81.11-7-00 - SERVICOS COMBINADOS PARA APOIO AEDIFICIOS, EXCETO CONDOMINIOS PREDIAIS 81.22-2-00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.30-3-00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS 82.11-3-00 - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 95.11-8-00 - REPARACAO E MANUTENCAO DECOMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 52.31-1-02 - ATIVIDADES DO OPERADOR PORTUARIO 56.11-2-01 - RESTAURANTES ESIMILARES 56.20-1-01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS 62.09-1-00 - SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS

SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO 63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 64.36-1-00 - SOCIEDADES DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - FINANCEIRAS 70.20-4-00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA.

## **CLÁUSULA SEXTA**

O Capital Social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões) de reais, representado por 2.000.000 (Dois milhões) de quotas de igual valor nominal, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

O Capital Social é dividido em quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo assim distribuído entre os sócios:

<b>Sócios</b>	<b>Nº de quotas</b>	<b>%</b>	<b>P.Uni tário</b>	<b>Valor em Espécie</b>
<b>Rayenre Nunes Perreira Rego</b>	<b>2.000.000</b>	<b>100,00</b>	<b>1,00</b>	<b>R\$2.000.000,00</b>
<b>Total Capital Social</b>	<b>2.000.000</b>	<b>100,00</b>	<b>1,00</b>	<b>R\$2.000.000,00</b>

## CLÁUSULA OITAVA

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do art. 1052 da Lei nº 10.406/02. Cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

## CLÁUSULA NONA

Aos sócios é permitido contrair dívidas em nome da empresa sem autorização e necessidade da assinatura e/ou presença do outro, assim cada sócio poderá assumir obrigações em favor de qualquer um dos quotistas, como também onerar e alienar bens imóveis da sociedade, com isso ambos esperam ajudar na descentralização do poder na empresa, assim como tomar as ações mais ágeis.

## CLÁUSULA DÉCIMA

A administração da sociedade caberá exclusivamente ao sócio **RAYNERE NUNES PEREIRA REGO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público, ou por crime falimentar, de prevaricação, pleito ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fédérica, ou propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/ 2002).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço geral, e apurado os lucros ou prejuízos. , interdição, morte,

falência, insolvência de qualquer um dos sócios quotistas, efetuando-se a apuração de haveres na data do evento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - No caso de morte, os herdeiros serão admitidos na sociedade, ou se não desejarem nela ingressar, poderão proceder à alienação de suas quotas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Os sócios que, neste ato, integram a sociedade, declaram, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer dos crimes previstos em lei que possam impedi-los de exercer atividades mercantis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Os sócios elegem o foro da sede da sociedade para dirimir quaisquer conflitos ou dúvidas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Aditivo Social destinando-o ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí, para que se produzam os efeitos legais.

Timon- MA, 09 de agosto de 2024.

---

Raynere Nunes Pereira Rêgo

Sócio- Administrador

---

Amaury Correia da Silva

Sócia-Retirante



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Página 8 de 8

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa A R 3 SERVIÇOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00576579394	RAYNERE NUNES PEREIRA REGO
45174725315	AMAURY CORREIA DA SILVA

**JUCEPI**  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
  
CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2024 12:03 SOB Nº 20240623894.  
PROTOCOLO: 240623894 DE 27/08/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12412447080. CNPJ DA SEDE: 03369021000177. NIRE: 22200203442. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/08/2024.  
A R 3 SERVIÇOS LTDA

LUIZ GONZAGA ROSADO FILHO  
PROCURADOR  
[www.piauidigital.pi.gov.br](http://www.piauidigital.pi.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**JUCEMA**  
  
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2025 21:35 SOB Nº 21201634845.  
PROTOCOLO: 241056411 DE 03/09/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12500031380. CNPJ DA SEDE: 03369021000177. NIRE: 21201634845. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/08/2024.  
A R 3 SERVIÇOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.369.021/0001-77

**Razão Social:** A R 3 COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

**Endereço:** R HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA 859 SALA 01 / PARQUE PIAUI I /  
TIMON / MA / 65636-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 05/10/2025 a 03/11/2025

**Certificação Número:** 2025100517072144623808

Informação obtida em 06/10/2025 14:39:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A R 3 SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.369.021/0001-77

Certidão nº: 59774821/2025

Expedição: 06/10/2025, às 14:40:32

Validade: 04/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A R 3 SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.369.021/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 311301/25

Data da Certidão: 20/10/2025 15:10:19

CPF/CNPJ 03369021000177 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 098646/25

Data da Certidão: 20/10/2025 15:12:26

CPF/CNPJ CONSULTADO: 03369021000177

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 18/01/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

# BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: A R 3 SERVICOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ: 03.369.021/0001-77

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 3.910.940,58	R\$ 3.912.940,18
Ativo Circulante		R\$ 2.489.984,19	R\$ 2.491.983,79
Disponibilidades		R\$ 2.357.331,68	R\$ 2.359.331,28
Numerários em Espécie		R\$ 2.357.331,68	R\$ 2.359.331,28
Caixa Geral		R\$ 2.357.331,68	R\$ 2.359.331,28
Caixa		R\$ 2.357.331,68	R\$ 2.359.331,28
Clientes		R\$ 132.652,51	R\$ 132.652,51
Clientes Nacionais		R\$ 132.652,51	R\$ 132.652,51
Duplicatas a Receber		R\$ 132.652,51	R\$ 132.652,51
Clientes Diversos		R\$ 132.652,51	R\$ 132.652,51
Ativo não Circulante		R\$ 1.420.956,39	R\$ 1.420.956,39
Imobilizado		R\$ 1.420.956,39	R\$ 1.420.956,39
Bens em Operação		R\$ 1.481.728,70	R\$ 1.481.728,70
Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		R\$ 1.481.728,70	R\$ 1.481.728,70
Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		R\$ 790.810,35	R\$ 790.810,35
Veículos		R\$ 400.168,35	R\$ 400.168,35
Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		R\$ 290.750,00	R\$ 290.750,00
(-) (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		R\$ (60.772,31)	R\$ (60.772,31)
(-) Depreciação Acumulada		R\$ (60.772,31)	R\$ (60.772,31)
*** Passivo ***		R\$ 3.910.940,58	R\$ 3.912.940,18
Passivo Circulante		R\$ 134.646,87	R\$ 134.933,47
Obrigações de Curto Prazo		R\$ 134.646,87	R\$ 134.933,47
Fornecedores		R\$ 50.401,09	R\$ 50.401,09
Fornecedores Nacionais		R\$ 50.401,09	R\$ 50.401,09
Fornecedores Diversos		R\$ 50.401,09	R\$ 50.401,09
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		R\$ 84.245,78	R\$ 84.532,38
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		R\$ 31.791,20	R\$ 31.791,20
Obrigações Trab e previdenciarias		R\$ 31.791,20	R\$ 31.791,20
Obrigações Fiscais		R\$ 52.454,58	R\$ 52.741,18
ISS a Recolher		R\$ 6.000,00	R\$ 6.060,00
PIS a Recolher		R\$ 1.311,05	R\$ 1.324,05
COFINS a Recolher		R\$ 6.051,00	R\$ 6.111,00
IRPJ a Recolher		R\$ 13.681,60	R\$ 13.777,60
CSLL a Recolher		R\$ 5.808,96	R\$ 5.866,56
Outros Impostos e Taxas a Recolher		R\$ 19.601,97	R\$ 19.601,97
Patrimônio Líquido		R\$ 3.776.293,71	R\$ 3.778.006,71
Capital Realizado		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Capital Social		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
Outras Contas		R\$ 1.776.293,71	R\$ 1.778.006,71
Outras Contas		R\$ 1.776.293,71	R\$ 1.778.006,71
Lucros Acumulados		R\$ 1.776.293,71	R\$ 1.778.006,71
Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		R\$ 1.776.293,71	R\$ 1.778.006,71
(-) (-) Prejuízos Acumulados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.CB.38.3B.F5.5F.04.6B.79.0E.BE.2E.F3.F1.E7.6B.FA.BD.F3.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 21201634845	CNPJ 03.369.021/0001-77	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> A R 3 SERVICOS LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

<b>FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL</b> Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	<b>PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO</b> 01/01/2024 a 31/12/2024
<b>NATUREZA DO LIVRO</b> Livro Diário	<b>NÚMERO DO LIVRO</b> 14
<b>IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)</b> AD.CB.38.3B.F5.5F.04.6B.79.0E.BE.2E.F3.F1.E7.6B.FA.BD.F3.A6	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	03554677396	LILIANE VIANA CUNHA:03554677396	8382554548942674197	07/01/2025 a 07/01/2026	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	03369021000177	A R 3 SERVICOS LTDA:03369021000177	1287507234320111982	13/02/2025 a 13/02/2026	Sim

### NÚMERO DO RECIBO:

AD.CB.38.3B.F5.5F.04.6B.79.0E.BE.2E  
.F3.F1.E7.6B.FA.BD.F3.A6-5

Escruturação recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO

em 28/04/2025 às 09:43:05

86.F7.D9.78.EE.B1.0A.90  
D9.2F.8D.78.85.6A.DD.A6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.  
Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	A R 3 SERVICOS LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
Número de Ordem do Livro:	14
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 1.700,00	R\$ 2.000,00
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 1.700,00	R\$ 2.000,00
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 1.700,00	R\$ 2.000,00
(-) Deduções da Receita		R\$ (62,05)	R\$ (133,00)
(-) Impostos Faturados		R\$ (62,05)	R\$ (133,00)
(-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (60,00)
(-) COFINS		R\$ (51,00)	R\$ (60,00)
(-) PIS		R\$ (11,05)	R\$ (13,00)
(-) Outras Deduções		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Despesas Operacionais		R\$ (130,56)	R\$ (154,00)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (0,00)	R\$ (0,40)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (130,56)	R\$ (153,60)
(-) Resultado Financeiro		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
Resultado Líquido do Exercicio		R\$ 1.507,39	R\$ 1.713,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.CB.38.3B.F5.5F.04.6B.79.0E.BE.2E.F3.F1.E7.6B.FA.BD.F3.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

# Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: A R 3 SERVICOS LTDA - CNPJ: 03.369.021/0001-77

Mês/Ano: 12/2024

Endereço: R HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA, Complemento: SALA 01, N.º: 859, Bairro: PARQUE PIAUÍ I, Cidade: Timon, Estado: MA, CEP: 64835000, Telefone: (86) 99660151

Pag.: 1

ADMIN

Código	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		
LC	LIQUIDEZ CORRENTE 2.491.983,79 / 134.933,47 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c101/c201	18,47
LG	LIQUIDEZ GERAL ( 2.491.983,79 + 0,00 )/ ( 134.933,47 + 0,00 ) O ideal é que o resultado desse índice seja sempre maior do que 1. Isso significa que a cada R\$ 1,00 existente no passivo (dívidas) você tem exatos R\$ 1,00 para pagar com recursos próprios.	(c101+c10700)/(c201+c20301)	18,47
LI	LIQUIDEZ IMEDIATA 2.359.331,28 / 134.933,47 Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo. Quanto maior, melhor.	c10101/c201	17,49
SG	SOLVENCIA GERAL 3.912.940,18 / ( 134.933,47 + 0,00 )	c1/(c201+c20301)	29,00

LILIANE VIANA Assinado de forma digital  
por LILIANE VIANA  
CUNHA:03554 CUNHA:03554677396  
677396 Dados: 2025.04.28  
RAYNERE NUNES PEREIRA REGO  
Contadora  
CPF 035.546.773-96  
CRC/PI 011315

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2024

RAYNERE NUNES PEREIRA REGO  
Sócio-Administrador  
CPF 005.765.793-94  
RG:2.006.037 SSP/PI



Comercio e Serviços LTDA

## DECLARAÇÃO

Eu, **Liliane Viana Cunha**, Contadora CRC-PI 011315-O-0, declaro que os dados abaixo apresentados foram extraídos do Balanço de 31 de dezembro de 2024 da empresa AR3 SERVIÇOS LTDA.

### LIQUIDEZ CORRENTE

Expressão: c101/c201

Cálculo: 2.491.983,79 / 134.933,47

Resultado: 18,47

*Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.*

### LIQUIDEZ GERAL

Expressão: (c101+c10700)/(c201+c20301)

Cálculo: (2.491.983,79 + 0,00) / (134.933,47 + 0,00)

Resultado: 18,47

*O ideal é que o resultado desse índice seja sempre maior do que 1.*

### LIQUIDEZ IMEDIATA

Expressão: c10101/c201

Cálculo: 2.359.331,28 / 134.933,47

Resultado: 17,49

*Quanto dispomos imediatamente para saldar nossas dívidas de Curto Prazo.*

### SOLVÊNCIA GERAL

Expressão: c1/(c201+c20301)

Cálculo: 3.912.940,18 / (134.933,47 + 0,00)

Resultado: 29,00

LILIANE VIANA

CUNHA:035546

77396

LILIANE VIANA CUNHA

Contadora

CPF 035.546.773-96

CRC/PI 011315

Assinado de forma digital

por LILIANE VIANA

CUNHA:03554677396

Dados: 2025.04.28

10:17:39 -03'00'

Timon-MA, 31 de Dezembro de 2024

RAYNERE NUNES PEREIRA REGO

Sócio-Administrador

CPF 005.765.793-94

RG: 2.006.037 SSP/PI

# TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: A R 3 SERVICOS LTDA  
 Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024  
 Número de Ordem do Livro: 14

CNPJ: 03.369.021/0001-77

## TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	A R 3 SERVICOS LTDA
NIRE	21201634845
CNPJ	03.369.021/0001-77
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Timon
Data do arquivamento dos atos constitutivos	31/08/1999
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1189

## TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	A R 3 SERVICOS LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1189
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número AD.CB.38.3B.F5.5F.04.6B.79.0E.BE.2E.F3.F1.E7.6B.FA.BD.F3.A6-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Relatório Calculadora Financeira

#### Dados do Fornecedor:

Razão Social: A R 3 SERVICOS LTDA

CNPJ: 03.369.021/0001-77

Liquidez Geral

18,47

Liquidez Corrente

18,47

Solvência Geral

29,00

Patrimônio Líquido

R\$ 3.778.006,71

#### Dados Contábeis:

Ativo Circulante: R\$ 2.491.983,79

Realizável a Longo Prazo: R\$ 0,00

Ativo Total: R\$ 3.912.940,18

Passivo Circulante: R\$ 134.933,47

Passivo Não Circulante: R\$ 0,00

#### Observações:

A veracidade das informações deve ser conferida conforme os dados que constam no Balanço Patrimonial apresentado pelo fornecedor no SICAF.

<b>Preencher os campos destacados na cor azul</b>		
Valor estimado da contratação:	R\$	<b>3.309.852,92</b>
Ativo Circulante:	R\$	<b>2.491.983,79</b>
Ativo Realizável a Longo Prazo:	R\$	-
Ativo Total:	R\$	<b>3.912.940,18</b>
Passivo Circulante:	R\$	<b>134.933,47</b>
Passivo Não Circulante:	R\$	-
Patrimônio Líquido:	R\$	<b>3.778.006,71</b>
Valor dos contratos firmados:	R\$	1.274.941,52
Receita Bruta (DRE):	R\$	<b>2.000,00</b>
<b>Liquidez Geral (LG):</b>	<b>18,47</b>	
<b>Liquidez Corrente (LC):</b>	<b>18,47</b>	
<b>Solvência Geral (SG):</b>	<b>29,00</b>	
<b>Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (mínimo 16,66%):</b>	<b>71,21%</b>	
<b>Patrimônio Líquido (mínimo 10%):</b>	<b>114,14%</b>	
<b>1/12 dos Contratos Firmados</b>	<b>R\$ 106.245,13</b>	
<b>Diferença 1/12 Contratos Firmados X Receita Bruta</b>	<b>63647,08%</b>	
<b>RESULTADO:</b>		<b>HABILITADO</b>
<b>PRECISA DE JUSTIFICATIVA (d.2):</b>		<b>SIM</b>

**Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017 (ANEXO VII-A)**

- 11.1. Nas contratações de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra, a Administração deverá exigir:
- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao último exercício social, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
  - b) Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação, tendo por base o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis do último exercício social;
  - c) Comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;
  - d) Declaração do licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, conforme modelo constante do Anexo VII-E de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante que poderá ser atualizado na forma descrita na alínea “c” acima, observados os seguintes requisitos:
    - d.1. a declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa ao último exercício social; e
    - d.2. caso a diferença entre a declaração e a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) apresentada seja superior a 10% (dez por cento), para mais ou para menos, o licitante deverá apresentar justificativas.
  - e) Certidão negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.



Comercio e Serviços LTDA

## DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO DE CONTRATOS ASSUMIDOS OU FIRMADOS

**UFPI – UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
PREGÃO DISPENSA Nº 128/2025**

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação do serviço contínuo, para a UFPI – Universidade Federal do Piauí, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Ilmo. (a) Sr. (a) Pregoeiro e equipe,

A empresa AR3 SERVIÇOS LTDA - ME, com inscrição no CNPJ 03.369.021/0001-77, sediada na Rua Narciso Moura, 328 – bairro: Centro, • Rua Henrique Pereira de Sousa, Nº 859, Sala 01 – Parque Piauí – Timon –MA, por intermédio do seu representante legal, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. RAYNERE NUNES PEREIRA REGO, portador da carteira de identidade nº 2.006.037 PI e do CPF nº. 005.765.793-94, DECLARA, conforme relação anexa e em atendimento do que determina o edital para a finalidade para a qual se apresenta:

---

Endereço : Rua Henrique Pereira de Sousa, Nº 859, Sala 01 – Parque Piauí – Timon –MA  
Cep.: 65.636-300 - Obs.:(Somente pra correspondencias)

Endereço para atendimento ao Público: Av. União, nº 2726 – Bairro: Memorare, Ed. Moura, Sala 02 e 03 - Cep.: 64.009-500 – Teresina – Piauí  
Cnpj: 03.369.021/0001-77 - Tel.: (86) 9.9966-0151 - E-mail: ar3ltda@outlook.com



Comercio e Serviços LTDA

Nº	CONTRATANTE	VIGÊNCIA CONTRATUAL	VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO	VALOR REMANESCENTE DA CONTRATAÇÃO*	1/12 AVOS DA CONTRATAÇÃO	VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO (sem dedução do executado)	1/12 AVOS DA CONTRATAÇÃO (sem dedução do executado)	valor dos meses executados
01	Defensoria Pública do Estado do Piauí <b>CONTRATO N° 012/2025</b>	12 meses – 17/03/2025 a 17/03/2026	R\$ 379.268,64	R\$ 189.634,32	R\$ 15.802,86	R\$ 379.268,64	R\$ 31.605,72	R\$ 189.634,32
02	DNIT – DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE - PI <b>CONTRATO 336/2025</b> - aditivo repactuação	20 meses 11/06/2025 a 11/02/2027	R\$ 1.356.634,00	R\$ 1.085.307,20	R\$ 90.442,27	R\$ 1.356.634,00	R\$ 67.831,70	R\$ 271.326,80
<b>VALOR TOTAL DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS</b>			R\$1.735.902,64	R\$1.274.941,52	R\$106.245,13	R\$1.735.902,64	R\$99.437,42	
*Considera-se o valor remanescente do contrato, excluindo o já executado conforme IN 05 Anexo VII-E								

<b>VALOR DO PATRIMONIO LIQUIDO DO BALANÇO</b>	R\$ 3.778.007
<b>VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO</b>	R\$ 3.311.987,47
10% do valor dos contratos remanescente =	R\$ 127.494,15
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	R\$ 2.491.983,79
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	R\$ 134.933,47
<b>RECEITA BRUTA</b>	R\$ 2.000,00



**CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO OU CAPITAL DE GIRO DE, NO MÍNIMO, 16,66% (DEZESSEIS INTEIROS E SESSENTA E SEIS CENTÉSIMOS POR CENTO)**

**Total**

Ativo circulante - Passivo Circulante = **R\$ 2.357.050,32**

Capital circulante líquido/Valor Estimado da Contratação = **71,17%**

Patrimônio Liquido / Valor Total dos contratos x 12 > 1 **35,56**

(Valor da Receita Bruta - Valor total dos Contratos /valor da Receita Bruta)\* 100 = **-86695,13**

Patrimônio líquido 5% do valor da contratação = **R\$ 165.599,37**

Teresina (PI), 23 de Outubro de 2025.

Raynere Nunes Pereira Rego  
CPF.: 005.765.793-94  
RG. 2.006.037 SSP - PI

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** RAYNERE NUNES PEREIRA REGO  
Data: 23/10/2025 11:39:05-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Comercio e Serviços LTDA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO PIAUÍ-UFPI

DISPENSA ELETRÔNICO Nº 128/2025

À Comissão Permanente de licitações

**Justificativa para divergência superior a 10% entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e a declaração de contratos firmados.**

Prezados(as) Senhores(as),

A empresa AR3 – SERVIÇOS LTDA - ME, com inscrição no CNPJ 03.369.021/0001-77, sediada na Rua Henrique Pereira de Sousa, Nº 859, Sala 01 – Parque Piauí – Timon – MA, Cep.: 65.636-300, por meio do seu representante legal RAYNERE NUNES PEREIRA REGO, CPF Nº 005.765.793-94 vem apresenta a devida justificativa para divergência percentual superior a 10% entre a receita bruta discriminada na Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e o valor total dos contratos firmados, conforme exigido no edital dispensa eletrônica n 128/2025. A divergência encontrada se deve a VARIAÇÃO TEMPORAL DOS DOCUMENTOS: A DRE geralmente se refere ao período fiscal fechado (por exemplo, ano 2024), enquanto a declaração de contratos reflete a valor total de contratos vigentes na data específica da sessão pública da licitação. Essa diferença de períodos contábeis pode gera essa divergência ou variação.

A empresa reitera seu pleno comprometimento e capacidade técnica e financeira para a execução do contrato, sendo a divergência meramente contábil e relacionada aos períodos de recolhimentos de receita e vigência dos contratos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quais quer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Teresina (PI), 28 de Outubro de 2025.

Raynere Nunes Pereira CPF.: 005.765.793-94 RG. 2.006.037 SSP - F,

Documento assinado digitalmente

RAYNERE NUNES PEREIRA REGO  
Data: 28/10/2025 14:32:04-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**Data emissão:** 06/10/2025

**Nº da certidão:** 12503487300

**Data de validade:** 06/12/2025

**Código de Validação:** 7d9a961103

**NOME:** AR3 SERVICOS LTDA - ME

**CNPJ:** 03.369.021/0001-77

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



Login



Início



Primeiro Grau

Themis PG (1º Grau)

PJe (1º Grau)

Conclusos por Ordem Cronológica

Medidas de Competência das Secretarias Judiciais



Segundo Grau

Themis SG (2º Grau)

PJe (2º Grau)

Conclusos por Ordem Cronológica (2º Grau)



Jurisprudências



Códigos de Numerações Únicas



Juizado Especial



Turma Recursal



Mulher



Diário



Metas CNJ



DPVAT



Projudi



Certidão Estadual

## ≡ ← Certidão Negativa de Falência, Concordata e R...



Poder Judiciário do Estado do Maranhão  
 Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão  
 Certidão Estadual - Primeiro Grau  
 Falência, Concordata e Recuperação Judicial

**Data da Emissão:** 06/10/2025**Data da Validade:** 06/12/2025**Nº do protocolo:** 12503487300**Código de Validação:** 7d9a961103**Nome:** AR3 SERVICOS LTDA - ME**CNPJ:** 03.369.021/0001-77

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**SEC MUN DE FINANÇAS PLANEJ E GESTAO ORÇAMENTARIA**  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE**

**Nº 2025002897**

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

**375148 - A R 3 SERVICOS LTDA**

Endereço

RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA (08), 859 SALA 01

Documento

**C.N.P.J.: 03.369.021/0001-77**

PARQUE PIAUI TIMON-MA CEP: 65636300

No. Requerimento

2025002897/2025

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

**C E R T I D Ã O**

Certifico nos termos da legislação vigente e na conformidade com os registros cadastrais desta municipalidade, que nenhum débito foi encontrado em nome do(a) requerente, pelo que expedimos a presente CERTIDÃO; ressalvado o direito da Fazenda Municipal de rever e cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://servicos2.speedgov.com.br/timon/validacao/cnd>

TIMON-MA, 28 DE OUTUBRO DE 2025

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ:** 25/01/2026

**COD. VALIDAÇÃO:**0011W105A00000375148





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**SEC MUN DE FINANÇAS PLANEJ E GESTAO ORÇAMENTARIA**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2025 / 2025002897**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 03.369.021/0001-77**

**DATA DE EMISSÃO: 28/10/2025**

Esta CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTRIBUINTE foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 25/01/26

**TIMON-MA, 28 DE OUTUBRO DE 2025**

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

**em 28/10/25 às 13:19:23**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**SEC MUN DE FINANÇAS PLANEJ E GESTAO ORÇAMENTARIA**  
**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Nº 2025000433**

**Razão Social**

**A R 3 SERVICOS LTDA**

**INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento**

**00000371239**

**C.N.P.J.: 03369021000177**

**Bairro**

**PARQUE PIAUI**

**CEP**

**65636300**

**Localizado RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA (08), 859 - SALA 01 - TIMON-MA**

**DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL**

Inscrição Contribuinte / Nome

**375148 - A R 3 SERVICOS LTDA**

Endereço

**RUA HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA (08), 859 SALA 01**

Documento

**C.N.P.J.: 03.369.021/0001-77**

PARQUE PIAUI TIMON-MA CEP: 65636300

No. Requerimento

**2025000433/2025**

Natureza jurídica

**Pessoa Jurídica**

**C E R T I D Ã O**

Certifico nos termos da legislação vigente e na conformidade com os registros cadastrais desta municipalidade, que não consta pendências em seu nome relativos a tributos administrados pela secretaria municipal de finanças e a inscrição em dívida ativa municipal junto a procuradoria municipal; ressalvado o direito da Fazenda Municipal de rever e cobrar débitos que venham a ser apurados posteriormente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://servicos2.speedgov.com.br/timon/validacao/cnd>

TIMON-MA, 28 DE OUTUBRO DE 2025

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

**VALIDA ATÉ:** 25/01/2026

**COD. VALIDAÇÃO:**0112C111A00000375148





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
**SEC MUN DE FINANÇAS PLANEJ E GESTAO ORÇAMENTARIA**

**VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO**

**Nº: 2025 / 2025000433**

**DOCUMENTO: C.N.P.J.: 03.369.021/0001-77**

**DATA DE EMISSÃO: 28/10/2025**

Esta CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 25/01/26

**TIMON-MA, 28 DE OUTUBRO DE 2025**

**CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET**

**em 28/10/25 às 14:50:31**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: A R 3 SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 03.369.021/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:01:50 do dia 04/08/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/01/2026.

Código de controle da certidão: **75FE.EA30.FBDC.459A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 06/10/2025 14:55:20

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **A R 3 SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **03.369.021/0001-77**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Sistema do CNJ está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **A R 3 SERVICOS LTDA**

CPF/CNPJ: **03.369.021/0001-77**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:51:50 do dia 06/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio  
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 55DB061025145150

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **A R 3 SERVICOS LTDA**  
CPF/CNPJ: **03.369.021/0001-77**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).**

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 14:53:03 do dia 06/10/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: NMQN061025145303

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
Av. Carlos Cunha, s/n, - Bairro Jaracaty, São Luís/MA, CEP 65076-820  
[www.tcemamtcema.tcm.mt.gov.br](http://www.tcemamtcema.tcm.mt.gov.br)

CERTIDÃO Nº 0075626

Processo nº 25.000097

Em atendimento ao requerimento da parte interessada, nos autos do Processo SEI nº 25.000097, e de acordo com as informações constantes no Despacho nº 0075603- COLIC, prestadas pela Coordenadoria de Licitações e Contratos - COLIC, **CERTIFICO** que não foi encontrado nenhuma restrição de impedimento do direito de licitar ou contratar com o Estado do Maranhão, em nome da Empresa AR3 – SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ 03.369.021/0001-77, conforme pesquisa no Gerenciador de Conteúdo, Sistemas de Sanções do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, por meio da Declaração 0075607, bem como até a presente data não existem fatos que impeçam ao certame licitatório, pois a despeito do Relatório de Ocorrências Ativas, Declaração 0075608, as ocorrências apontadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, não ensejariam a inaptidão da Empresa AR3 - SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ 03.369.021/0001-77, em participar de licitação. **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO. SÃO LUÍS, 23 DE JANEIRO DE 2025.**



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo da Silva Chaves, Secretário-Geral**, em 23/01/2025, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.tcemamtcema.tcm.mt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tcemamtcema.tcm.mt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0075626** e o código CRC **900F6B3B**.



CRA-PI

Conselho Regional de  
Administração do Piauí

**Serviço Público Federal**  
**Conselho Federal de Administração**  
**Conselho Regional de Administração do Piauí**  
**Autarquia Federal Criada pela Lei 4.769/65 de 9 de setembro de 1965.**



**CERTIDÃO DE REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO Nº 00135/2020.**

Teresina, 24 de junho de 2020.



**URL de confirmação da Autenticidade:** <https://cra-pi.implanta.net.br/ServicosOnline/Publico/ValidarDocumentos?id=4865cef-6a52-4856-8125-74ee2f6e7ada>

**IMPORTANTE.** A Certidão de RCA ou de Acervo Técnico, acompanhada do (s) respectivo (s) Atestado (s) ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica, valem como prova perante qualquer órgão da Administração Pública ou Organizações Privadas e tem validade de 6 (seis) meses, até 24/12/2020.



**FUNDAÇÃO DR. ROOSEVELT BASTOS**

**CNPJ: 05.132.523/0001-05**

Endereço: Rua Rui Barbosa nº 893 - Bairro: Centro - Teresina - PI

Fone: (86) 3085-1252 / 8814-7651 / 9485-1415 / 8809-1923 / 8821-1061 / 8104-7414 /

## **ATESTADO DE COMPETÊNCIA TÉCNICA**

Declaro para os devidos fins necessário que a empresa AR3 COM. E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ: 03.369.021/0001-77, Endereço: Conjunto Jose Francisco de Almeida Neto, Qd. 39, Cs. 16, Setor "A" – Bairro Mocambinho I – Teresina – Estado do Piauí, PRESTOU SERVIÇOS COM EXTREMA EFICÁCIA E EXATIDÃO para esta instituição na área de TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, no período de 2014 a 2016.

Teresina-PI, 30 de Novembro de 2016.

**ANA CECÍLIA ALCÂNTARA SALES MIRANDA**

**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO**

**CPF: 058.805.063-63**



## FUNDAÇÃO DR. ROOSVELT BASTOS

CNPJ: 05.132.523/0001-05

Endereço: Rua Rui Barbosa nº 893 - Bairro: Centro - Teresina - PI

Fone: (86) 3085-1252 / 8814-7651 / 9485-1415 / 8809-1923 / 8821-1061 / 8104-7414 /

### TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2014

**Termo de Contrato que entre si celebram de um lado a FUNDAÇÃO DR. ROOSVELT BASTOS e de outro a empresa AR3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, para prestação de serviços de acordo com a Cláusula Primeira e o Objeto deste Contrato.**

A FUNDAÇÃO DR. ROOSVELT BASTOS, Fundação Privada, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, Capital do Estado do Piauí, situada na Rua Rui Barbosa nº 893 – Centro – Teresina-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.132.523/0001-05, neste ato representado por sua presidente, a Senhora **Ana Cecilia Alcantara Sales Miranda**, nomeado através da ata de eleição de membros, registrada no cartório nayla bucar, brasileira, portador da carteira de identidade nº. 3.261.184 – SSP/PI e inscrito no CPF/MF sob o nº. 058.805.063-63, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AR3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.369.021/0001-77, situada na QUADRA 39, CASA 16, SETOR “A”, Conj. Jose Francisco de almeida Neto – Bairro: Mocambinho I, CEP: 64.010-130, na Cidade de Teresina, Estado do Piauí, neste ato representado por seu Sócio-administrador **RAYNERE NUNES PEREIRA REGO**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº. 2.006.037-SSP-PI, registrado no CPF/MF sob o nº. 005.765.793-94, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguintes.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra, atividades administrativas e operacionais:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar a partir da sua assinatura, renovável por sucessivos períodos iguais por um prazo total de até 60 (sessenta) meses.

- a) Os serviços **tenham sido prestados regularmente**;
- b) O contratado **não tenha** sofrido **qualquer punição** de natureza pecuniária;
- c) A INSTITUIÇÃO ainda tenha interesse na realização do serviço;
- d) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a INSTITUIÇÃO; e
- e) O contratado concorde com a prorrogação.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DESCRIÇÃO DOS POSTOS A SEREM CONTRATADOS:**

A empresa contratada disponibilizará o pessoal que A INSTITUIÇÃO ENVIARÁ COMO FORMA DE ESTAGIO/BOLSA, com jornada de 08 horas de trabalho diário, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, a critério da INSTITUIÇÃO, também, aos sábados, não podendo ultrapassar o limite legal de 44 horas semanais, e para onde será definida a quantidade e a área de atuação, considerando que a prestação dos serviços (estágios/Bolsa) poderá ser executada também em qualquer outro imóvel ocupado pela INSTITUIÇÃO.



## FUNDAÇÃO DR. ROOSOVELT BASTOS

CNPJ: 05.132.523/0001-05

Endereço: Rua Rui Barbosa nº 893 - Bairro: Centro - Teresina - PI

Fone: (86) 3085-1252 / 8814-7651 / 9485-1415 / 8809-1923 / 8821-1061 / 8104-7414 /

Função	Escolaridade Mínima exigida	U.M.	QDT
Continuo	Fundamental Completo	M/T ou T/N	09
Operador de Microcomputador	2º Grau completo + Conhecimento básico de Informática (editor de texto, planilhas de cálculo, Internet)	M/T ou T/N	36
Copeiro	Fundamental Completo	M/T ou T/N	04
Técnico em Redes	2º Grau completo + Conhecimento básico de Informática (editor de texto, planilhas de cálculo, Internet)	M/T ou T/N	48
Encarregado de Almoxarifado	2º Grau completo + Conhecimento básico de Informática (editor de texto, Internet)	M/T ou T/N	04
Receppcionista	2º Grau completo + Conhecimento básico de Informática.	M/T ou T/N	13
Auxiliar de serviços gerais (zelador)	Fundamental Completo	M/T ou T/N	265
Agente de portaria (vigia)	Fundamental Completo	M/T ou T/N	87
Telefonista	2º Grau completo + Conhecimento básico de Informática.	M/T ou T/N	19
Motorista	2º Grau completo	M/T ou T/N	08

### CLÁUSULA QUARTA - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)

A contratada deve fornecer, quando for o caso, os equipamentos exigidos pela legislação vigente para a execução de serviços profissionais que a função exige por norma cujo custo deverá estar previsto nas despesas indiretas da mesma;

**SUBCLÁUSULA ÚNICA** - Para a execução dos serviços profissionais, a contratada deve fornecer uniforme, cujo custo também deverá estar previsto nas despesas indiretas da mesma.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Além das obrigações resultantes da Lei 8.666/93 e demais normas correlatas, são obrigações da Administração da INSTITUIÇÃO:

- a) Exercer a gestão e a fiscalização do serviço contratado, por servidor ou setor, especialmente designado (a) pela INSTITUIÇÃO;
- b) Designar representante, do seu quadro de servidores efetivos, para exercer a função de Gestor de Contrato, de modo que se venha a assegurar a boa prestação e qualidade dos serviços, ao se verificar sempre o seu bom desempenho através da análise contratual.



## FUNDAÇÃO DR. ROOSEVELT BASTOS

CNPJ: 05.132.523/0001-05

Endereço: Rua Rui Barbosa nº 893 - Bairro: Centro - Teresina - PI

Fone: (86) 3085-1252 / 8814-7651 / 9485-1415 / 8809-1923 / 8821-1061 / 8104-7414 /

### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Recrutar em seu nome e sob sua inteira responsabilidade, os empregados necessários para execução dos serviços contratados (Estágio/Bolsa), tendo suas funções profissionais legalmente registradas em contratos, obedecidas as disposições da legislação trabalhista vigente;
- b) Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela INSTITUIÇÃO, atendendo prontamente a todas as reclamações e sugestões, sob pena de sanção e **advertência**, em caso de não atendimento ou demora excessiva;
- c) Manter o pessoal devidamente identificado através do uso de crachás e de uniformes, quando for o caso;
- d) Observar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho;
- e) Não utilizar o nome da INSTITUIÇÃO, ou sua qualidade de contratada, em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos, sob pena de sanções e advertência ou até mesmo multa, conforme o caso a ser tempestivamente analisada;
- f) Cumprir as normas e os regulamentos internos da INSTITUIÇÃO;

### CLÁUSULA SETIMA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará pela execução dos serviços (bolsa de estágios) objeto do presente Contrato o valor mensal de R\$ 18.388,00 (Dezoito mil trezentos e oitenta e oito reais).

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Os pagamentos ficarão condicionados às disponibilidades financeiras do INSTITUTO e serão liberados em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal e ser atestada pelos técnicos designados para esse fim específico.

### CLÁUSULA OITAVA – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (BOLSA/ESTÁGIOS)

O prazo de execução será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste contrato, renovável por sucessivos períodos iguais por um prazo total de até 60 (sessenta) meses.

### CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

A INSTITUIÇÃO exercerá ampla e completa fiscalização sobre os serviços (Estágio/bolsa) prestados, e designará servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES:

Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a



## FUNDAÇÃO DR. ROOSOVELT BASTOS

CNPJ: 05.132.523/0001-05

Endereço: Rua Rui Barbosa nº 893 - Bairro: Centro - Teresina - PI

Fone: (86) 3085-1252 / 8814-7651 / 9485-1415 / 8809-1923 / 8821-1061 / 8104-7414 /

Contratada esta sujeita às sanções dispostas no Art. 7º da lei nº. 10.520/2002 e, subsidiariamente, nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE, sem ônus de qualquer espécie para este e sem prejuízo.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:

A publicação resumida deste contrato no site e redes sociais da INSTITUIÇÃO, que é condição indispensável para sua eficácia.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Fica eleito o foro da cidade de Teresina, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões do presente instrumento contratual. E, assim por estarem assim justas e acordadas, depois de lido e achadas conforme, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surtam todos os efeitos em Direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas, que a tudo assistiram e do que dão fé.

Teresina (PI, 17 de Setembro de 2014).

Ana Cecília Alcântara Sales Miranda

CONTRATANTE

ANA CECÍLIA ALCÂNTARA SALES MIRANDA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

CPF: 058.805.063-63

Raynere Nunes Pereira Rego

CONTRATADA

RAYNERE NUNES PEREIRA REGO

SOCIO-ADMINISTRADOR

CPF: 005.765.793-94



**FUNDAÇÃO ROOSEVELT BASTOS**  
CNPJ 05.132.523/0001-05  
Endereço: Rua Rui Barbosa, Nº 893 - Bairro: Centro- Teresina-PI  
Fone: (86) 3085-1252/(86) 9 8814-7651/(86) 9 9485-1415/(86) 9 8809-1923/  
(86) 9 8821-1061 / (86) 9 8104-7414

## **ADTIVO Nº 001**

### **TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2014**

Termo aditivo nº 001 do Contrato nº 004/2014 que entre si celebram de um lado a FUNDAÇÃO DR ROOSEVELT BASTOS e de outro a empresa AR3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, para a prestação de serviços de acordo com a Cláusula Primeira e objeto desse Contrato.

**FUNDAÇÃO ROOSEVELT BASTOS**, Fundação Privada sem fins lucrativos, com sede foro na cidade de Teresina-PI, Capital do Estado do Piauí, situada na Rua Rui Barbosa, nº 893, Bairro: Centro- Teresina-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.132.523/0001-05, representado por sua presidente, a senhora Ana Cecilia Alcântara Sales Miranda, nomeada através da ata de eleição de membros, registrada no cartório Nayla Bucar, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 3.261.184 SSP/PI e inscrita no CPF/MF sob o nº 058.805.063-63, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa AR3 COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.369.021/0001-77, situada na QUADRA 39, CASA 16, SETOR A, Conj. José Francisco de Almeida Neto- Bairro: Mocambinho I, CEP 64.010-130, na cidade de Teresina, estado do Piauí, ato representado por seu Sócio administrador RAYNERE NUNES PEREIRA REGO, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 2.006.037 SSP-PI, registrado no CPF/MF sob o nº 005.765.793-94, doravante denominada, CONTRARADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO/ADTIVO Nº 001, do CONTRATO nº 004/2014 para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguinte.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra, atividades administrativas e operacionais.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato será PRORROGADO por um período de 12(doze) meses, conta a partir da assinatura deste TERMO ADTIVO Nº001/2015, podendo ainda conforme contrato inicial ser prorrogado por sucessivos períodos iguais por um prazo total de até 60 (sessenta) meses.



**FUNDAÇÃO ROOSEVELT BASTOS**

CNPJ 05.132.523/0001-05

Endereço: Rua Rui Barbosa, Nº 893 - Bairro: Centro- Teresina-PI  
Fone: (86) 3085-1252/(86) 9 8814-7651/(86) 9 9485-1415/(86) 9 8809-1923/  
(86) 9 8821-1061 / (86) 9 8104-7414

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais disposições do Contrato de prestação de serviços de terceirização de mão de obra atividades administrativas e operacionais objeto deste ajuste permanecem inalteradas e em pleno vigor.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina-PI para dirimir as questões oriundas deste aditivo.

E, assim, por estarem justas e acertadas firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Teresina(PI) 16 de Setembro de 2015.

Ana Cecilia Alcantara Sales Miranda

CONTRATANTE

ANA CECILIA ALCÂNTARA SALES MIRANDA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

CPF 058.805.063-63

Raynere Nunes Pereira Rego

CONTRATADA

RAYNERE NUNES PEREIRA REGO

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 005.765.793-94

**FUNDAÇÃO ROOSEVELT BASTOS**

CNPJ 05.132.523/0001-05

Endereço: Rua Rui Barbosa, Nº 893 - Bairro: Centro- Teresina-PI  
Fone: (86) 3085-1252/(86) 9 8814-7651/(86) 9 9485-1415/(86) 9 8809-1923/  
(86) 9 8821-1061 / (86) 9 8104-7414

**ADITIVO Nº 002****TERMO DE CONTRATO Nº. 004/2014**

Termo aditivo nº 002 do Contrato nº 004/2014 que entre si celebram de um lado a FUNDAÇÃO DR ROOSOVELT BASTOS e de outro a empresa AR3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, para a prestação de serviços de acordo com a Cláusula Primeira e objeto desse Contrato.

**FUNDAÇÃO ROOSEVELT BASTOS**, Fundação Privada sem fins lucrativos, com sede foro na cidade de Teresina-PI, Capital do Estado do Piauí, situada na Rua Rui Barbosa, nº 893, Bairro: Centro- Teresina-PI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.132.523/0001-05, representado por sua presidente, a senhora Ana Cecília Alcântara Sales Miranda, nomeada através da ata de eleição de membros, registrada no cartório Nayla Bucar, brasileira, portadora da carteira de identidade nº 3.261.184 SSP/PI e inscrita no CPF/MF sob o nº 058.805.063-63, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa AR3 COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.369.021/0001-77, situada na QUADRA 39, CASA 16, SETOR A, Conj. José Francisco de Almeida Neto- Bairro: Mocambinho I, CEP 64.010-130, na cidade de Teresina, estado do Piauí, ato representado por seu Sócio administrador RAYNERE NUNES PEREIRA REGO, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 2.006.037 SSP-PI, registrado no CPF/MF sob o nº 005.765.793-94, doravante denominada, CONTRARADA, resolvem celebrar o presente CONTRATO/ADITIVO Nº 002, do CONTRATO nº004/2014 para fins previstos na Cláusula Primeira, de acordo com as demais Cláusulas e condições seguinte.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de terceirização de mão de obra, atividades administrativas e operacionais.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente contrato será PRORROGADO por um período de 12(doze) meses, conta a partir da assinatura deste TERMO ADITIVO N°002/2016, podendo ainda conforme contrato inicial ser prorrogado por sucessivos períodos iguais por um prazo total de até 60 (sessenta) meses.

**FUNDAÇÃO ROOSEVELT BASTOS**

CNPJ 05.132.523/0001-05

Endereço: Rua Rui Barbosa, Nº 893 - Bairro: Centro- Teresina-PI

Fone: (86) 3085-1252/(86) 9 8814-7651/(86) 9 9485-1415/(86) 9 8809-1923/  
(86) 9 8821-1061 / (86) 9 8104-7414

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As demais disposições do Contrato de prestação de serviços de terceirização de mão de obra administrativas e operacionais objeto deste ajuste permanecem inalteradas e em pleno vigor.

**CLÁUSULA QUARTA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Teresina-PI para dirimir as questões oriundas deste aditivo.

E, assim, por estarem justas e acertadas firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Teresina(PI) 19 de Setembro de 2016

Ana Cecilia Alcantara Sales Miranda

CONTRATANTE

ANA CECILIA ALCÂNTAR SALES MIRANDA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO

CPF 058.805.063-63

Raynere Nunes Pereira Rego

CONTRATADA

RAYNERE NUNES PEREIRA REGO

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF: 005.765.793-94



CERTIDÃO DE REGISTRO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO Nº 00133/2020.

Teresina, 24 de junho de 2020.



**URL de confirmação da Autenticidade:** <https://cra-PI.implanta.net.br/ServicosOnline/Publico/ValidarDocumentos?id=2f1bb4ea-e6ed-44fa-a791-81da5996bc83>

**IMPORTANTE.** A Certidão de RCA ou de Acervo Técnico, acompanhada do (s) respectivo (s) Atestado (s) ou Declaração (ões) de Capacidade Técnica, valem como prova perante qualquer órgão da Administração Pública ou Organizações Privadas e tem validade de 6 (seis) meses, até 24/12/2020



# FCAMC-PI

FUNDAÇÃO CENTRO DE APOIO AO MENOR CARENTE

QUADRA 46, CASA 17 - SETOR A MOCAMBINHO I -CEP 64010-160

SEDE PRÓPRIA - CNPJ:07.471.808/0001-04

RECONHECIDA NO CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Nº23002.00479786-99

RECONHECIDA DE UTILIDADE PÚBLICA PELA LEI ESTADUAL Nº 4004 DE 4 JULHO DE 1965

ENDERECO PROVISÓRIO: RUA TORQUATO NETO, Nº 07- SÃO CRISTÓVÃO, CEP:64.051-060

RECONHECIDA NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS Nº205

DE ACORDO COM LEI MUNICIPAL Nº 2.456 DE 18/01/1996 - PROCESSO DE Nº 049 (CMAS)30/10

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, que a empresa **AR3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.369.021/0001-77, estabelecida na Qd. 39, Cs. 16, setor "A" –Conj. Jose Francisco de Almeida Neto, bairro "Mocambinho I", na cidade de Teresina, Estado do Piauí, forneceu satisfatoriamente à **FUNDAÇÃO CENTRO DE APOIO AO MENOR CARENTE – FCAMC-PI**, CNPJ nº 07.471.808/0001-04, os serviços constantes na relação abaixo, dentro dos prazos contratados:

Serviços	Quantidade
Auxiliar de limpeza	57
Agente de portaria (vigia)	36
Auxiliar de secretaria	03
Assistente administrativo	26
Telefonista	02
Secretario (a)	03
Motorista	02

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Teresina 19 de Maio de 2010.

*Raimundo Gomes de Lima*

Presidente: Raimundo Gomes de Lima

## CONTRATO ADMINISTRATIVO/2010

**CONTRATO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O FUNDAÇÃO CENTRO DE APOIO AO MENOR CARENTE – FCAMC E A EMPRESA A R 3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO CENTRO DE APOIO AO MENOR CARENTE – FCAMC, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 07.471.808/0001-04, com sede na Rua Meta, nº 10 – Qd. 43, bairro Mocambinho I, Teresina-Piauí, por seu representante legal RAIMUNDO GOMES DE LIMA, brasileiro, solteiro, autônomo, CPF. 096.849.723-34, residente e domiciliado na Rua Desembargador Pires de Castro, nº 99A, bairro Aeroporto, Teresina-Piauí.

**CONTRATADA:** A R 3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ. 07.204.255/0001-77, com endereço comercial sítio Conj. Jose Francisco de Almeida Neto, Quadra 39, Casa 16, Setor "A" Mocambinho I, Teresina-PI, por seu representante legal, RAYNERE NUNES PEREIRA REGO, brasileiro, solteiro, CPF. 005.765.793-94, residente e domiciliado na Quadra 39, Casa 16, Setor "A" Mocambinho I, Teresina-PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **CONTRATO DE locação de serviços de mão de obra temporário**, com dispensa de licitação regulada pelos preceitos de direito público especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de locação de serviços de mão de obra temporário.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

O fornecimento da locação de mão de obra e serviços de terceiros, foi objeto de dispensa de licitação, conforme parecer da assessoria jurídica da contratante de acordo com o disposto na Lei n.º8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato com dispensa de licitação acostada no presente contrato, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste contrato em anexo;

II – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

I- executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com sua proposta;

II- fornecer os materiais de acordo com a avença entre as partes.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Informamos que os recursos são oriundos da FCAMC.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO - FINANCIERO**

A recomposição dos valores dos serviços reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do serviço ofertado em sua proposta na época da carta convite (proposta).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRADA quando da entrega da fatura de serviços, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da carta convite (proposta) e atual, como os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do Contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Não serão considerados pedidos de recomposição de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRADA.

### **CLÁUSULA OITAVA**

Sem prejuízo da recomposição dos valores, no caso de prorrogação do contrato, o mesmo será corrigido monetariamente pelo percentual acumulado dos últimos doze meses, tendo por base o IGP-M.

### **CLAUSULA NONA – DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA da seguinte forma:

O contrato tem o valor de R\$ 233.070,60 (Duzentos e trinta e três mil setenta reais e sessenta centavos), pagos imediatamente após os serviços serem concluído.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será feito mediante cheque nominal à empresa contratada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo presidente da contratante e pelo conselho fiscal.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da Inexigibilidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei n.º 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de TERESINA-PI, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Teresina, 04 de Janeiro de 2010

CONTRATANTE: Raimundo Gómes de Lima

CONTRATADA: Regiane van Ruiva Rego

\*\*\*PREENCHA OS CAMPOS EM VERMELHO\*\*\*

EMISSOR	DATA INICIAL	DATA FINAL	DURAÇÃO (MESES)	2016												2015												2014																
				D	N	O	S	A	J	J	M	A	M	F	J	D	N	O	S	A	J	J	M	A	M	F	J	D	N	O	S	A	J	J	M	A	M	F	J					
FUNDAÇÃO ROOSEVELT BASTOS	17/09/2014	30/11/2016	26			493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	
FCAMC-PI	04/01/2010	19/05/2010	4																																									
-	-	-	Total por mês:	0	0	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	493	0	0	0	0	0	0	0

Número mínimo de postos:	30
Número mínimo de meses:	24
Total de meses atendendo o critério:	30
Resultado:	HABILITADO

\*Adaptado de modelo disponibilizado no NELCA (Google Groups) e grupo de Pregoeiros Federais no Whatsapp.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL**  
**RELATÓRIO DA DECLARAÇÃO COMPLETA - DCTFWeb**

<b>Nome do Contribuinte</b>	A R 3 SERVICOS LTDA	<b>CNPJ</b>	03.369.021/0001-77
<b>Período apuração</b>	01/2025	<b>Número do Recibo</b>	50000325780225
<b>Data/Hora da Transmissão</b>	25/03/2025 16:16:27	<b>Identificação da Apuração de Débitos</b>	31486653589 / eSocial 2689161 / MIT

**Dados Iniciais**

<b>Classificação Tributária</b>	99-Pessoas Jurídicas em Geral
<b>Número do Recibo da Declaração Retificada</b>	50000325436625
<b>Missão Diplomática ou Repartição Consular</b>	0 - Sem acordo
<b>Ausência de Fatos Geradores</b>	Não

**Endereço**

<b>Logradouro</b>	HENRIQUE PEREIRA DE SOUSA	<b>Número</b>	859
<b>Complemento</b>	SALA 01	<b>Bairro/Distrito</b>	PARQUE PIAUI I
<b>Município</b>	TIMON	<b>UF</b>	MA
<b>CEP</b>	65636300	<b>Telefone</b>	8699660151
<b>Correio Eletrônico</b>	R_RAYNERE@HOTMAIL.COM		

**Dados do Representante do Contribuinte e do Responsável pelo Preenchimento**

<b>Representante</b>	RAYNERE NUNES PEREIRA REGO	<b>CPF</b>	00576579394
<b>Telefone</b>	94994535		
<b>Correio Eletrônico</b>	-		
<b>Responsável pelo Preenchimento</b>	-		
<b>CPF</b>	-	<b>CRC</b>	-
<b>UF</b>	-	<b>Telefone</b>	-
<b>Correio Eletrônico</b>	-		

**Dados do MIT**

<b>CRVM</b>	Regime de Competência
<b>Regime PIS/COFINS</b>	Cumulativa
<b>Qualificação PJ</b>	PJ em geral
<b>Levantou balanço e/ou balancete</b>	Não
<b>Forma de tributação</b>	Presumido

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	8109-02	<b>Descrição</b>	PIS - FATURAMENTO - PJ EM GERAL
<b>Período Apuração Débito</b>	01/2025		
<b>Débito Apurado</b>	65,00		
<b>Saldo a Pagar</b>	65,00		

**Débito Apurado e Crédito Vinculado**

<b>Código da Receita</b>	2172-01	<b>Descrição</b>	COFINS - FATURAMENTO/PJ EM GERAL
<b>Período Apuração Débito</b>	01/2025		
<b>Débito Apurado</b>	300,00		
<b>Saldo a Pagar</b>	300,00		

## MINISTÉRIO DA FAZENDA

## SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

## Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTFWeb

<b>CNPJ/CPF</b>	03.369.021/0001-77
<b>Nome</b>	A R 3 SERVICOS LTDA
<b>Período de apuração</b>	01/2025
<b>Declaração Retificadora</b>	Sim
<b>Identificação da apuração de débitos</b>	31486653589 / eSocial 2689161 / MIT

## Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
<b>Contribuição Previdenciária Segurados</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Contribuição Previdenciária Patronal</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Contribuição para Outras Entidades e Fundos</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>Contribuições Diversas</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>COFINS</b>	R\$ 300,00	R\$ 300,00
<b>COSIRF</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>CPSS</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>CSLL</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>CSRF</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>IOF</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>IPI</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>IRPJ</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>IRRF</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>PIS</b>	R\$ 65,00	R\$ 65,00
<b>RET/Pagamento Unificado</b>	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	R\$ 365,00	R\$ 365,00

O presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irretratável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- 1) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 2) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- 3) encaminhamento ao Ministério Pùblico Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha ocorrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

No caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

Não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

Também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

## Dados do Representante da Pessoa Jurídica

<b>Nome</b>	RAYNERE NUNES PEREIRA REGO
<b>CPF</b>	005.765.793-94
<b>Telefone</b>	9499-4535

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	25/03/2025 16:16:27
Nº do recibo de entrega	0000050000325780225
DCTFWeb transmitida com assinatura de certificado digital por	035.546.773-96



## MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

### Resultado da Consulta FAP - Ano Vigência 2025

#### Dados do Estabelecimento

CNPJ	03.369.021/0001-77
Razão Social	A R 3 COMERCIO E SERVICOS LTDA
Endereço	R NARCISO MOURA 328, CENTRO, RIO GRANDE DO PIAUÍ, PI, 64835000
Início da Atividade	31/08/1999
Última Atualização na RFB	03/11/2005

#### Dados do FAP

Vigência: 2025      Valor: 1,0000      Tipo: Cálculo Original      Realizado em: 30/09/2024

#### Informações da Extração

Vigência: 2025	Início Período Base: 01/01/2022	Fim Período Base: 31/12/2023
GFIP: 02/04/2024	Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP	
Benefícios: 07/05/2024	Sistema Único de Benefícios - SUB	
ESocial: 23/07/2024	Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial	
CAT: 15/08/2024	Sistema de Comunicação de Acidente de Trabalho - CATWEB	
Expectativa de Vida: 13/03/2024	Ano Referência:2022	IBGE

#### Dados do Cálculo

0 Comunicação de Acidente de Trabalho - CAT
0 B91 - Auxílio por incapacidade temporária por acidente de trabalho
0 B92 - Aposentadoria por incapacidade permanente por acidente de trabalho
0 B93 - Pensão por morte por acidente de trabalho
0 B94 - Auxílio-acidente por acidente de trabalho
0 Nexo Técnico Previdenciário sem CAT vinculada
<b>R\$ 0,00</b> Valor Total de Benefícios Pagos
<b>R\$ 0,00</b> Massa Salarial
<b>0,00</b> Número Médio de Vínculos
<b>0</b> Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE
<b>0</b> Total de Estabelecimentos na subclasse CNAE com todos os insumos necessários ao cálculo do FAP
<b>00.00-0/00</b> CNAE - Descrição de Cnae não encontrada

#### Indicadores do Cálculo

Índice de Frequência: 0,0000	Nº Ordem de Frequência: 0,0000	Percentil de Frequência: 0,0000
Índice de Gravidade: 0,0000	Nº Ordem de Gravidade: 0,0000	Percentil de Gravidade: 0,0000
Índice de Custo: 0,0000	Nº Ordem de Custo: 0,0000	Percentil de Custo: 0,0000
Taxa Média de Rotatividade: 0,0000	Índice Composto: 0,0000	

#### Situação do FAP (Mensagens)

FAP = 1,0000, em razão do Estabelecimento sem GFIP válida e eSocial para o cálculo do FAP no período-base (de 01/01/2022 a 31/12/2023) para o ano de vigência 2025. (Res. CNPS nº. 1.347/2021).